

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023**

5ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público a seguinte retificação:

1. Fica **prorrogada a data de vencimento do boleto** até o dia 27 de julho de 2023. Através da opção de “2ª via de boleto”, o candidato deverá gerar um novo boleto para o pagamento.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

São Francisco - MG, 25 de julho de 2023.

Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco -MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023**

4ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público a seguinte retificação:

1. Fica **reaberta as inscrições com pagamento de taxa**, a partir das 8h do dia 18 de julho às 17 horas do dia 24 de julho de 2023. **Vencimento do boleto** dia 24 de julho de 2023.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

São Francisco - MG, 17 de julho de 2023.

Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

3ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público a seguinte retificação:

1. Fica incluído ao Edital o cargo **075 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS SEMS - CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com 1 (uma) vaga.
2. Reflexo ao item “1” desta retificação, **somente para o cargo 075**, será reaberto o período para solicitação de isenção de taxa. Esse período está detalhado no quadro abaixo.

Reabertura do “Pedido de Isenção” (Somente para o cargo 075)	Das 08h do dia 15/07/2023 às 17h do dia 17/07/2023
Prazo para enviar via upload no ato da inscrição os documentos para análise do pedido de isenção	Das 08h do dia 15/07/2023 às 17h do dia 17/07/2023
Resultado do pedido de isenção da taxa	18/07/2023
Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 12h do dia 18/07/2023 às 17h do dia 20/07/2023
Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	21/07/2023
Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Das 08h do dia 21/07/2023 às 17h do dia 24/07/2023

3. Altera-se no Anexo I, a localidade do cargo de **74 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS**.

Onde se lê: Centro de Vigilância em Saúde

Leia-se: PSF Bom Jardim

4. Em reflexo ao item “2” desta retificação, o candidato inscrito para o cargo 74, poderá **solicitar a alteração do cargo ou a devolução da taxa paga até o dia 14/07/2023**.

- **Para solicitar alteração do cargo:** O candidato deverá fazer a solicitação através do e-mail cotec@fadenor.com.br, informando no corpo do e-mail o seguinte texto, **“Conforme a 3ª retificação do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Francisco, solicito a alteração de cargo”**.
Nome:
CPF:
Código e Descrição do “NOVO” Cargo:
- **Para solicitar a devolução da taxa**, acesse cotec.fadenor.com.br e clique no link “Formulário de Restituição”.

5. Altera-se no Anexo I a **ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO de 031 – Farmacêutico**.

Onde se lê: Graduação em Farmácia com especialização em Bioquímica. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Registro no conselho de classe.

Leia-se: Graduação em Farmácia. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Registro no conselho de classe.

6. Altera-se no Anexo III, as atribuições do cargo **031 – Farmacêutico**.

Onde se lê: Supervisionar e acompanhar a execução de exames diversos, bem como emitir resultados de exames diversos, conforme normas estabelecidas e técnicas específicas de

análises clínicas; acompanhar e colaborar no trabalho de rotina do laboratório de análises clínicas, zelando pelo seu adequado funcionamento; atuar na assistência farmacêutica da rede municipal de saúde; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Leia-se: Atuar na assistência farmacêutica da rede municipal de saúde; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

7. Altera-se no Edital e nos anexos a nomenclatura do cargo **048 - Professor Regente Educação Infantil.**

Onde se lê: Professor Regente Educação Infantil

Leia-se: PROFESSOR REGENTE DE TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

8. Altera-se no Edital e nos anexos a nomenclatura do cargo **049 - Professor Regente Educação Fundamental.**

Onde se lê: Professor Regente Educação Fundamental

Leia-se: PROFESSOR REGENTE DE TURMA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

9. Altera-se no Anexo I, a a ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO de 056 – Técnico em Farmácia.

Onde se lê: Ensino médio completo (Curso técnico específico). O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Registro no Conselho de Classe.

Leia-se: Ensino médio completo (Curso técnico específico). O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

São Francisco – MG, 26 de junho de 2023.

Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

2ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do seu Prefeito Municipal, torna público a seguinte retificação:

1. Altera-se no Anexo I, o valor da taxa de inscrição. Na coluna “Taxa de Inscrição”:
 - **onde se lê:** 60,00, **leia-se** 45,00.
 - **onde se lê:** 70,00, **leia-se** 55,00.
 - **onde se lê:** 75,00, **leia-se** 60,00.
 - **onde se lê:** 100,00, **leia-se** 80,00.
2. Em reflexo a alteração do valor da taxa de inscrição, o candidato que se inscreveu com pagamento de taxa, deverá fazer uma nova inscrição.
3. Caso o candidato já tenha pago o boleto, poderá solicitar o valor da diferença através do e-mail cotec@fadenor.com.br, até o dia **10/07/2023**, para tanto, informe no corpo do e-mail:

“Solicitação de devolução da diferença do valor pago pela inscrição do processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Francisco”.

Informar

Nome completo:

CPF:

Banco:

Ag:

Conta:

Tipo de conta (corrente ou poupança)

Nome do Titular da Conta (caso não seja o do candidato):

CPF do Titular da Conta (caso não seja o do candidato):

Também deve ser anexado o recibo de pagamento.

As demais disposições deste Edital permanecem inalteradas.

São Francisco – MG, 13 de junho de 2023.

Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

1ª RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do seu Prefeito Municipal, o senhor Miguel Paulo de Souza Filho, torna público a seguinte retificação:

1. Altera-se no Anexo I, a **ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO de 59- TÉCNICO DE RADIOLOGIA.**

Onde se lê: Ensino médio completo. Qualificação técnica e especialização em Imobilização Ortopédica. A execução da carga horária será de 24 horas para os trabalhos de radiologista e 16 horas para os trabalhos de imobilização ortopédica. Registro no conselho de classe.

Leia-se: Ensino médio completo. Qualificação técnica no curso Técnico em Radiologia. A execução da carga horária será de 24 horas para os trabalhos de radiologista e 16 horas para os trabalhos de imobilização ortopédica. Registro no conselho de classe.

2. Altera-se nos Anexos, a nomenclatura do cargo **31- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO.**

Onde se lê: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Leia-se: FARMACÊUTICO

3. Em reflexo ao item “2” desta retificação, fica alterado o conteúdo programático para o cargo de Farmacêutico.
4. Fica incluído ao Edital os cargos **72- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS- PSF ANGICAL; 73- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS- PSF JOÃO AGUIAR; 74- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS - CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

São Francisco – MG, 02 de junho de 2023.

Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, através do seu Prefeito Municipal, o senhor Miguel Paulo de Souza Filho, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. Os profissionais contratados pelo processo seletivo terão seus contratos firmados com vigência inicial de 06 (seis) meses e, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei nº 11.350/ 2006, Lei nº 2.982/2015, Lei nº 13.708/2018, Lei nº. 3405/2022, Lei nº. 3420/2023 e as normas deste Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, sendo a **PROMOTORA** a Prefeitura Municipal de São Francisco - MG e a **EXECUTORA** a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Superior do Norte de Minas- FADENOR, através do Setor de Concursos Técnicos – COTEC.
- 1.2. O Cronograma do Processo Seletivo é parte integrante deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo, conforme disposto no Anexo I deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para pessoas com deficiência.
- 1.4. A especificação dos cargos consta do Anexo I deste Edital, tratando de códigos de inscrição, denominação dos cargos, número de vagas, escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos dos cargos e valor da taxa de inscrição.
- 1.5. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas:
 - 1.5.1. **Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, estando as especificações contidas no item 5 e no Anexo II deste Edital.
- 1.6. As atribuições de cada cargo constam do Anexo III deste Edital.
- 1.7. Os candidatos contratados serão lotados conforme a necessidade do Município, obedecendo às Leis Municipais pertinentes. Para lotação do candidato, observar-se-á a sua classificação no cargo pleiteado, conforme o Resultado Definitivo deste certame.
- 1.8. Os horários estabelecidos neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília-DF.

Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste edital, bem como as condições para contratação e exercício no cargo pleiteado.

Após a efetivação da inscrição, recomenda-se ao candidato que acompanhe sempre que possível, a página oficial do Processo Seletivo, ficando atento às publicações e possíveis retificações e comunicados.

Caso haja a necessidade de entrar em contato através de e-mail, sempre informe o nome completo, nº da identidade ou CPF e para qual o processo se inscreveu.

O Agente Comunitário de Saúde, DEVERÁ residir na área da comunidade em que atuar, conforme o código do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida no subitem 4.3 deste Edital e durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

CRONOGRAMA DE DATAS

ITEM	ETAPAS / FASES	DATA
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/05/2023
2	Recursos contra normas do Edital	Das 08h do dia 22/05/2023 às 17h do dia 24/05/2023
3	Resposta dos recursos contra normas do Edital	08/06/2023
4	INSCRIÇÕES (COM PAGAMENTO DA TAXA)	Das 08h do dia 13/06/2023 às 17h do dia 14/07/2023
4.1	PRÉ-INSCRIÇÕES (PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA)	Das 08h do dia 12/06/2023 às 17h do dia 12/06/2023
4.2	Prazo para enviar via upload no ato da inscrição os documentos para análise do pedido de isenção	Das 08h do dia 12/06/2023 às 17h do dia 12/06/2023
4.3	Resultado do pedido de isenção da taxa	19/06/2023
4.4	Recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa	Das 08h do dia 20/06/2023 às 17h do dia 20/06/2023
4.5	Resposta de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção a taxa	28/06/2023
4.6	Pagamento da taxa de inscrição (candidatos com indeferimento do pedido de isenção)	Das 08h do dia 28/06/2023 às 17h do dia 14/07/2023
5	Pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 12/06/2023 às 17h do dia 14/07/2023
5.1	Resultado do pedido de Tratamento Especial	26/07/2023
5.2	Recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	Das 08h do dia 26/07/2023 às 17h do dia 27/07/2023
5.3	Resposta dos recursos contra o indeferimento do pedido de Tratamento Especial	30/07/2023
6	Divulgação do Cartão de Inscrição com Local de Provas	15/08/2023
7	APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	20/08/2023
8	Divulgação do Gabarito Oficial	21/08/2023
9	Recursos contra questões das Provas ou erros no Gabarito Oficial	Das 08h do dia 24/08/2023 às 17h do dia 24/08/2023
10	Resposta dos recursos referentes às Provas de Múltipla Escolha	18/09/2023
11	Resultado das Provas de Múltipla Escolha (Após Recursos)	18/09/2023
12	Resultado Preliminar	18/09/2023
12.1	Recursos contra o Resultado Preliminar	Das 08h do dia 21/09/2023 às 17h do dia 21/09/2023
12.2	Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar	09/10/2023
13	RESULTADO DEFINITIVO	09/10/2023
13.1	Extrato de notas	09/10/2023

ENDEREÇO ELETRÔNICO

1	www.cotec.fadenor.com.br
---	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições básicas para contratação em cargo oferecido neste Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Caso seja do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado.
- e) Ter, na data da contratação, a escolaridade exigida para o cargo (Anexo I deste Edital).
- f) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com a definição da **PROMOTORA**, antes da contratação. **O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será eliminado do certame.**
- g) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste Edital e em seu Anexo I.
- h) **A comprovação da experiência, citada na coluna de “Escolaridade e outras Exigências” (anexo I), será através da: CTPS para comprovação de tempo de serviço no setor privado, contratos de trabalho ou ato de nomeação com contagem de tempo no serviço público. Essa comprovação deverá ser feita no momento da contratação.**

2.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada por ocasião da contratação.

2.2. Procedimentos para Inscrição

2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.2.2. O valor da taxa de inscrição, para cada cargo, consta do Anexo I deste Edital.

2.2.3. As inscrições serão efetivadas **somente pela internet**, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico, nos períodos indicados no subitem 2.3 (inscrição com pagamento da taxa) e no subitem 2.4 (pré-inscrição com pedido de isenção da taxa). Será disponibilizado computador ao candidato que dele precisarem, para esse fim, na Recepção da COTEC, em Montes Claros- MG, e no Posto de Atendimento, no Município de São Francisco - MG.

2.2.4. O atendimento aos candidatos, durante o período de inscrição, exceto em eventuais recessos e feriados, será feito na sede da **PROMOTORA e da EXECUTORA**, a saber:

- a) **Em São Francisco:** Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Ferreira Leite, 276 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h.
- b) **Em Montes Claros:** Na recepção da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, bairro Vila Mauriceia), de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.3. A inscrição será exclusivamente via internet, no período descrito no item “4” do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico.

2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no referido sítio eletrônico, de acordo com as instruções solicitadas. Após esse procedimento, será exibido, em nome do candidato, o boleto bancário, o qual deverá ser impresso para que o pagamento da taxa de inscrição seja efetuado até o último dia de inscrição conforme item “4” do Cronograma de Datas.

2.3.2. A taxa de inscrição deverá ser paga com boleto bancário. **NÃO** serão de responsabilidade da **EXECUTORA** ou da **PROMOTORA do certame** inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO PODERÁ SER FEITO** através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque, PIX ou de agendamento de depósito.

2.3.2.1. A inscrição referida no subitem 2.3.1 que não tiver o pagamento efetuado até a data estabelecida será cancelada.

2.4. A pré-inscrição, para análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, será exclusivamente via internet, no período descrito no subitem “4.1” do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico.

2.4.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato, **desempregado ou não, que demonstrar, comprovadamente, hipossuficiência de recursos financeiros**, no caso de não poder arcar com a taxa de inscrição sem que seja comprometido o seu sustento ou da própria família; os candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999 ou, ainda, os amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008.

- a) **Candidatos amparados pela Lei Estadual 13.392/1999:** o candidato deverá, no prazo descrito no item “4.2” do Cronograma de Datas, enviar para a COTEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

imagem (legível) das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação do trabalhador; página do último contrato de trabalho; primeira página em branco subsequente à última página que constar o último contrato de trabalho; ou imagem do documento de seguro desemprego (contanto que esteja válido no momento do envio); ou imagem do ato de exoneração, se ex-servidor público. Observar o disposto nos subitens 2.4.2 a 2.4.11. **AS IMAGENS DEVEM SER ENVIADAS VIA UPLOAD NO ATO DA INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO CRONOGRAMA DE DATAS.**

- b) **Candidatos amparados pelo Decreto Federal 6.593/2008:** o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/07. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número do NIS (Número de Identificação Social) e preencher declaração eletrônica de que é membro de família de baixa renda. **NESSA MODALIDADE, NÃO HÁ ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS.** O requerimento deve ser feito no momento da inscrição no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- c) **Outras formas de comprovar a hipossuficiência financeira:** mesmo os candidatos que não se enquadrarem em uma das hipóteses acima poderão comprovar sua hipossuficiência financeira juntando quaisquer documentos legalmente admitidos que comprovem tal condição ou por qualquer outro meio legalmente admitido para análise, **CUJAS IMAGENS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA UPLOAD NO ATO DA INSCRIÇÃO NA OPÇÃO DISPONÍVEL NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DURANTE O PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 4.1 DO CRONOGRAMA DE DATAS.**
- 2.4.2. Para fazer o Pedido de isenção de taxa de inscrição, com exceção da hipótese prevista na alínea “b” do subitem 2.4.1 (**cujo pedido deverá ser feito inteiramente via internet**), o candidato deverá:
- 2.4.2.1. Preencher a Ficha de Pré-Inscrição/Pedido de Isenção, de acordo com as instruções contidas no referido sítio eletrônico.
- 2.4.2.2. Não serão recebidos nem aceitos pedidos de isenção ou documentos fora do prazo e forma estabelecidos neste edital.
- 2.4.3. Caso a documentação enviada não possibilite a análise ou não demonstre a condição do candidato, nos termos deste Edital, o pedido de isenção será indeferido.
- 2.4.4. Documentos rasurados, ilegíveis ou que apresentem erro material serão desconsiderados, o que acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 2.4.5. O **resultado do pedido de isenção** será divulgado no período descrito no item “4.3” do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico. Não haverá informação individual aos candidatos, mas será disponibilizada a consulta pela internet na recepção da COTEC.
- 2.4.5.1. O subitem 8.5 deste Edital dispõe sobre eventual interposição de recurso.
- 2.4.6. O candidato que tiver o **PEDIDO DEFERIDO** estará inscrito no Processo Seletivo para o cargo informado na Ficha de Pré-Inscrição.
- 2.4.7. O candidato que tiver o **PEDIDO INDEFERIDO**, se quiser participar do Processo Seletivo, deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição, **no endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**, e efetuar o pagamento **no período descrito no item “4.6” do Cronograma de Datas.**
- 2.4.8. A taxa de inscrição deverá **ser paga com boleto bancário**. Não serão de responsabilidade da FADENOR ou da Prefeitura Municipal de São Francisco- MG, inscrições cujas taxas **NÃO** tenham sido pagas através do boleto bancário gerado no ato da inscrição e/ou que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa **NÃO** poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, de depósito bancário, de cheque, PIX ou de agendamento de depósito.
- 2.4.9. **O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido será excluído do certame.**
- 2.4.10. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição para outros candidatos que não sejam os referidos no subitem 2.4.1 deste Edital.
- 2.4.11. As informações prestadas no Pedido de Isenção, a declaração falsa ou inexata, bem como os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato. Será excluído do Processo Seletivo, em qualquer época, aquele candidato que prestar informações ou documentos incorretos, inverídicos, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.

2.5. Outras informações relativas à inscrição

2.5.1. A não indicação de cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.

2.5.2. Não será admitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

2.5.3. O Formulário de Inscrição, bem como o valor pago relativo à taxa de inscrição, é pessoal e intransferível.

2.5.4. EFETIVADA A INSCRIÇÃO, NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE CARGO.

2.5.5. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Processo Seletivo, de exclusão de cargo, de pagamento em duplicidade ou extemporâneo.

2.5.6. No caso de eventual suspensão do certame, ou de adiamento da data das Provas, se o candidato quiser desistir de participar do Processo, poderá requerer a devolução do valor da taxa de inscrição, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, no link específico. Para tanto, deve ser preenchido todo os dados solicitados (CPF, Banco, agência e n.º da conta corrente do candidato dentre outros) (a conta deverá ser em nome do candidato(a)), durante o prazo estabelecido em eventual publicação que altere a data de aplicação das provas ou que suspenda o certame. A restituição da taxa será feita pela Prefeitura Municipal em até 60 (sessenta) dias da protocolização do requerimento, salvo impedimentos legais.

2.5.6.1 A Cotec/Fadenor verificará a condição do candidato em seu banco de dados, em no máximo 10 (dez) dias úteis, e encaminhará o requerimento do candidato à Prefeitura Municipal de São Francisco, que será responsável pela devolução da taxa e pela comunicação ao candidato.

2.5.6.2 Solicitada a devolução da taxa, o candidato terá sua inscrição cancelada na seleção.

2.5.6.3 Requerida a devolução da taxa, caso haja necessidade de eventuais contatos posteriores, por parte do candidato, este deverá buscar informações junto a Prefeitura Municipal, pois a Fadenor não terá responsabilidade pela devolução da taxa de inscrição.

2.5.7. O preenchimento da Ficha de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

2.5.8. A Prefeitura Municipal e a Fadenor não se responsabilizam por qualquer problema, na inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, por falta de energia elétrica, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, quando tais motivos e fatores de ordem técnica não forem de responsabilidade dessas instituições.

2.5.9. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital e tenha o pagamento da respectiva taxa efetuado no prazo estabelecido.

2.5.10. São motivos para anulação sumária da inscrição: o não pagamento da taxa de inscrição, pagamentos efetuados após a data limite, pix, ordens de pagamento efetuadas em caixas eletrônicos ou feitas por telefone e que não possam ser comprovadas.

2.5.11. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.5.12. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital, e de que concorda com as suas disposições.

2.5.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e em quadros de avisos da Prefeitura, e publicadas em diário oficial e jornal de ampla circulação local e regional.

2.5.14. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

contraditório e à ampla defesa.

2.5.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de tratamento, processamento e/ou divulgação de seus dados pessoais, sensíveis ou não, em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido.

2.5.15.1. A finalidade do tratamento dos dados pessoais está correlacionada à organização, ao planejamento e à execução deste concurso público.

2.6. Cartão de Inscrição – NÃO será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. **Os candidatos deverão, no período descrito no item "6" do Cronograma de Datas, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico, em que local irão fazer as Provas.** Informações também poderão ser obtidas na recepção da COTEC ou pelos telefones (38) 3690-3931 ou (38) 3690-3932, de segunda a sexta-feira, exceto eventuais recessos e feriados, no horário das 8:00 às 12h e das 14h às 17h (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, Vila Mauriceia, -MG).

2.6.1. As consequências decorrentes da não localização do local de provas são de responsabilidade do candidato.

2.6.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do n.º do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

2.6.3. Não será obrigatória a apresentação do cartão de inscrição no dia das provas. Todavia o documento de identificação do candidato é obrigatório para a realização das provas.

2.7. Tratamento Especial para realização da Prova de Múltipla Escolha

2.7.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de tratamento especial no dia das Provas de Múltipla Escolha **deverá enviar Pedido de Tratamento Especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização dessas provas. Com o Pedido de Tratamento Especial, deverá conter o Atestado Médico que descreva a situação do candidato.**

2.7.1.1. A candidata lactante que necessitar amamentar o seu bebê no horário de aplicação das Provas deverá fazer o requerimento para esse atendimento especial, conforme disposto no subitem 2.7.2 deste Edital. Nesta situação (candidata lactante) não é preciso o envio de laudo médico, basta o requerimento.

2.7.2. O Pedido de Tratamento Especial, com a especificação de que trata os subitens 2.7.1 e 2.7.1.1, **deverão ser enviados através do e-mail cotec@fadenor.com.br**, no período descrito no item "5" do Cronograma de Datas.

2.7.3. O prazo citado no subitem 2.7.2 é o tempo hábil para que possa ser feita a análise do pedido e a tomada de providências. Apenas em casos de força maior ou fortuitos poderá haver solicitação de Tratamento Especial fora da data especificada no subitem 2.7.2. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela Cotec/Fadenor, que avaliará a possibilidade de atendimento.

2.7.3.1. Na impossibilidade de atendimento, a Cotec/Fadenor comunicará ao candidato o indeferimento do pedido.

2.7.4. Serão indeferidos os pedidos de Tratamento Especial que não apresentarem Atestado Médico que descreva a situação do candidato.

2.7.5. O resultado do Pedido de Tratamento Especial será divulgado no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas, no endereço eletrônico descrito no item "1" da tabela de endereço eletrônico e na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco.

3. DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO E RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. O número total de vagas a serem preenchidas neste Processo consta no Anexo I deste Edital.

3.2. Da reserva de vagas para pessoas com deficiência – Considerando a Constituição Federal de 1988, artigo 37, VIII, a Lei Estadual n.º 11.867/1995, a Lei Estadual n.º 21.458/2014, o Decreto 42.257/2002, Decreto 3.298/1999, Decreto n.º 9.508/2018 e a Lei 13.146/2015 estabelecido que 10% das vagas de cargos ofertados neste Processo Seletivo são reservadas para pessoas com deficiência. A reserva dar-se-á apenas para os cargos cujas vagas ofertadas sejam em número igual ou superior a cinco. As vagas reservadas são as indicadas no Anexo I deste Edital.

3.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem "3.2" resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei nº 11.867/1995.

3.2.2. Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas categorias

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

especificadas no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 e na Súmula 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”.

Para participar do Processo Seletivo, NÃO será necessário enviar, previamente, Laudo Médico comprovando a deficiência. Contudo, o candidato ou seu representante, ao fazer a sua inscrição, deverá indicar se estará concorrendo à vaga reservada para pessoas com deficiência. O candidato que não fizer essa indicação, no formulário de inscrição, concorrerá às vagas gerais do Processo Seletivo, para o cargo pleiteado.

3.2.2.1. O candidato que se inscrever nas vagas reservadas, se aprovado neste Processo Seletivo, deverá possuir Laudo Médico que ateste a sua deficiência. Somente será aceito Laudo Médico, emitido há, no máximo, seis meses, da data da convocação para a perícia médica referida no subitem 3.2.3 deste Edital.

3.2.2.2. A Prefeitura convocará, formalmente, o candidato aprovado neste Processo Seletivo, para apresentar Laudo Médico atestando a sua deficiência e para ser submetido à perícia médica, conforme disposto no subitem 3.2.3.

3.2.2.2.1. O documento de convocação será enviado para o endereço informado no ato da inscrição (observadas eventuais atualizações), com cerca de 15 (quinze) dias de antecedência, informando data, horário e local de atendimento. Constará da convocação a documentação que deverá ser apresentada pelo candidato.

3.2.3. As pessoas com deficiência, aprovadas neste certame, serão convocadas para avaliação médica, que será realizada por médico credenciado pela promotora do certame. A avaliação médica terá por objetivo constatar, cumulativamente:

a) Se o candidato atende aos critérios definidos no Artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/1999, na Lei Estadual n.º 21.458/2014 ou na Súmula 377 do STJ.

b) Se há compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo pleiteado.

c) Se o Laudo Médico atende às condições deste Edital.

3.2.3.1. Realizada a avaliação, o médico credenciado pela Promotora do certame atestará a condição do candidato (de acordo com a legislação específica, supracitada), nos termos do subitem 3.2.3 e suas alíneas, devendo o Parecer Médico ser fundamentado, datado, devidamente assinado e com o n.º do Registro no CRM.

3.2.3.2. Caso não seja constatada, fundamentadamente, a deficiência e/ou seja constatada a incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, este deverá ser intimado por correspondência, com Aviso de Recebimento (AR), para tomar ciência da decisão, do Parecer Médico e de todos os documentos que subsidiaram a sua elaboração, para, querendo, interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da juntada do comprovante de intimação nos autos do processo administrativo.

3.2.3.3. Provido integralmente o recurso interposto, o candidato será considerado deficiente e apto ao exercício do cargo; caso contrário, o nome do candidato será excluído da listagem de classificação correspondente e, conseqüentemente, do certame.

3.2.3.4. **O candidato que não comparecer para perícia, na data determinada, e não justificar, fundamentadamente, a ausência, será desclassificado do Processo Seletivo.**

3.2.3.5. A documentação relativa à perícia médica deverá ser arquivada pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco - MG.

3.2.4. Caso o número de pessoas com deficiência, inscritas e aprovadas neste Processo Seletivo, seja inferior às vagas a elas reservadas, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) acrescida(s) às vagas de ampla concorrência do respectivo cargo e preenchida(s) segundo a ordem de classificação do(s) candidato(s), até o limite do número total de vagas oferecidas por cargo.

3.2.5. A pessoa com deficiência participará do Processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

3.2.6. Havendo necessidade de tratamento especial para realizar as provas, a pessoa com deficiência deverá fazer a solicitação de acordo com as disposições do subitem 2.7 deste Edital, para que sejam tomadas as providências em tempo hábil.

4. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

4.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

4.1.1. Provas de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conforme disposto no item V e no Anexo II deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

- 4.2. A pontuação máxima das Provas de Múltipla Escolha deste Processo Seletivo é de 100 pontos.
4.2.1. A especificação e a distribuição dos pontos das Provas de Múltipla Escolha constam do Anexo II.

5. DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha do Anexo IV deste Edital. Ressalta-se que conteúdos programáticos cuja legislação tenha entrado em vigor após a publicação do Edital não serão objeto de exigência e de avaliação nas provas deste Processo Seletivo.
- 5.2. As Provas de Múltipla Escolha serão valorizadas de acordo com a pontuação estabelecida no Anexo II deste Edital, a partir de pontuação 0 (zero), obedecendo às características especificadas, por cargo, nesse Anexo.
- 5.3. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:
- 5.3.1. Zerar(em) uma das provas;
- 5.3.2. Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
- 5.3.3. Não assinar(em) a Folha de Respostas;
- 5.3.4. Não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 5.4. As Provas de Múltipla Escolha serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), através de Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela COTEC/Fadenor. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou com marcação que impossibilite a leitura pelo equipamento de leitura óptica.
- 5.5. Na hipótese de alguma questão das disciplinas das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, **NÃO** será contabilizado em favor de NENHUM dos candidatos, e o restante das questões passará, automaticamente, a perfazer 100% (cem por cento) do valor da disciplina.
- 5.6. Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à primeira questão válida da disciplina, para tanto será considerado as três casas decimais.

5.7. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 5.7.1.** As provas serão aplicadas na **data descrita no item “7” do Cronograma de Datas**, observando o agrupamento no Anexo II do Edital. Preferencialmente serão aplicadas na cidade de São Francisco- MG, podendo em razão do número de inscritos, serem aplicadas em outras cidades. O horário das Provas consta no Anexo II deste Edital.

5.7.1.1. O **endereço do local em que o candidato fará suas provas** constará do Cartão de Inscrição, que será divulgado na internet, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, a partir da data indicada no subitem 2.6. Caberá ao candidato se informar sobre o local de suas provas.

- 5.7.2. **As provas terão duração de 3 (três) horas**, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas.

- 5.7.3. O candidato somente poderá deixar o prédio após decorridas **2 (duas) horas do início** dessas provas e poderá levar consigo o caderno de provas. Mesmo que o candidato desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo, essa regra também é válida para os candidatos que forem eliminados do certame durante a realização das provas.

- 5.7.4. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido somente até o horário fixado para o fechamento dos portões.

- 5.7.5. Caso não haja no Município, em quantidade suficiente, prédios escolares ou outros prédios com salas adequadas para a aplicação das provas, será reservado à COTEC/Fadenor, o direito de alterar o horário das provas e ainda, se for o caso, aplicar, para alguns cargos, as provas em outra data, ou em outras cidades de modo a viabilizar a realização das provas.

5.7.5.1. Na eventualidade da ocorrência de alteração do horário ou de data de aplicação das provas, será feita a divulgação no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br. Ficando, nessa eventualidade, facultado ao candidato o direito de requerer a devolução da taxa de inscrição, caso não tenha condições de realizar suas provas na nova data ou no novo horário.

5.7.5.2. O candidato deverá acompanhar as informações e retificações do Edital deste Processo Seletivo no **endereço eletrônico descrito no item “1” da tabela de endereço eletrônico**.

- 5.7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local determinado para realizar suas provas e o comparecimento no horário estabelecido.

- 5.7.7. Recomenda-se ao candidato que esteja presente no local das provas 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões.

- 5.7.8. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado pela COTEC/Fadenor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

- 5.7.9. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira indicados pela COTEC/Fadenor, por intermédio de seus Coordenadores e/ou Fiscais.
- 5.7.10. PARA ACESSO AO LOCAL DE PROVAS, O CANDIDATO DEVERÁ CUMPRIR AS SEGUINTE REGRAS:**
- Chegar ao local de provas no intervalo de tempo estabelecido no cartão de inscrição.
 - Não deverá ocorrer aglomeração de candidatos nas imediações/entrada dos locais de prova e nem no interior das instalações.
 - O candidato deverá ter em mãos um dos documentos citados no subitem 5.7.13.
 - Outras regras poderão estar presentes no cartão de inscrição e deverão ser cumpridas.
 - Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.
- 5.7.11. O candidato que testou **POSITIVO (REAGENTE), PARA COVID-19, NÃO PODERÁ** realizar a prova; não terá tratamento especial e também não será aplicado a prova em outra data.
- 5.7.12. **DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**– para acesso ao prédio e à sala nos quais se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação (com foto) original e em perfeitas condições.
- 5.7.12.1. **SERÃO ACEITOS, PARA IDENTIFICAÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRC, CRA, COREN, OAB, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto). Todos os documentos citados acima, devem ser apresentados na sua forma física.
- 5.7.12.2. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO:** Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Documentos Digitais, Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 5.7.12.3. Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNH-e) ou de qualquer outro documento na sua forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico.
- 5.7.12.4. No dia de realização das provas, caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar Documento Oficial de Identificação original (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, **deverá ser apresentado BOLETIM DE OCORRÊNCIA IMPRESSO, expedido há, no máximo, 90 dias, por órgão policial.** Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 5.7.12.5. Para realização das Provas, não serão aceitos protocolo do documento, cópia do documento de identificação (ainda que autenticada) ou **simples anotação de n.º de registro de REDS/Boletim de Ocorrência Policial.**
- 5.7.13. A equipe de coordenação do prédio em que as provas estiverem sendo aplicadas poderá, conforme a necessidade, fazer, na sala da coordenação, a identificação especial do candidato que apresentar documento (mesmo sendo original) que não possibilite precisa identificação ou que apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.7.14. Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida ou não cumprir a norma estabelecida para identificação, conforme subitens 5.7.13 a 5.7.13.5. O candidato que não atender às exigências do Edital será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.7.15. **O CANDIDATO DEVERÁ LEVAR CANETA ESFEROGRÁFICA COMUM, DE TINTA AZUL OU PRETA (TUBO TRANSPARENTE)** para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo Seletivo.
- 5.7.16. **NÃO SERÁ PERMITIDO**, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), borracha, lápis, lapiseira, grafite, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

- de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, etc.).
- 5.7.17. Com observância do disposto no subitem 5.7.17. deste Edital, fica estabelecido que, caso esteja portando equipamentos eletrônicos e objetos pessoais antes do início das Provas, o candidato deverá identificá-los e colocá-los no local indicado pela equipe de fiscalização, sendo que aparelhos de telefone celular devem ser previamente desligados. **Os equipamentos e objetos pessoais somente poderão ser manuseados pelo candidato após a sua saída do Prédio.**
- 5.7.18. O candidato que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 5.7.17, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.7.19. Será eliminado o candidato que não mantiver aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 5.7.17 dentro do envelope/embalagem porta objetos **desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva.**
- 5.7.20. **Se o aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, emitir qualquer sinal sonoro, como toque ou alarme, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.**
- 5.7.21. Ao entrarem na sala de provas, os(as) candidatos(as) deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo(a) próprio(a) candidato(a), no envelope porta- objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação da presente Seleção. Não sendo possível retirar a bateria, recomenda-se que o candidato confira se há algum alarme programado e tendo que ele seja cancelado; recomenda-se também que o celular seja colocado no modo avião e desligado e só depois de observar essas recomendações é que o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem não reutilizável disponibilizada pela COTEC.
- 5.7.22. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou, ainda, que se utilize de notas, de livros, de impressos etc.
- 5.7.23. **Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive a carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope/saco de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. PODENDO FICAR SOBRE A MESA SOMENTE: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lanche, água (recipiente/embalagem transparente), álcool em gel (recipiente/embalagem transparente), remédio se o candidato precisar tomar durante a prova e o documento de identificação.**
- 5.7.24. Durante a realização das provas, o envelope/saco de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.
- 5.7.25. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. **Todos os materiais de estudo(anotações/ lembretes/ livros) deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar em posse dos candidatos durante a realização das provas, sob pena de eliminação.**
- 5.7.26. Não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio.
- 5.8. Para segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, como regra, é vedado o porte de armas nos prédios onde serão realizadas as provas. O candidato que for amparado pela Lei Federal n.º 10.826/2003 e suas alterações, e precisar realizar a prova armado deverá, no prazo descrito no item 4 do Cronograma de Datas:
- 5.8.1. Assinalar, no ato da inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas;
- 5.8.2. Enviar, via upload, imagem do documento de identidade;
- 5.8.3. Enviar, via upload, imagem do CPF;
- 5.8.4. Enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.8.5. Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n.º 10.826/2003, e suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

- alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.9. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à Cotec/Fadenor, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais, gravação em áudio ou proceder à identificação especial (filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 5.9.1. Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.
- 5.9.2. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 5.9.3. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
- 5.9.4. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. As provas serão iniciadas conforme o horário descrito no Anexo II deste Edital. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, não se levando em conta o motivo do atraso, terá vedada sua entrada no prédio e será eliminado do processo seletivo.**
- 5.9.5. Não haverá funcionamento de guarda-volumes, e a Cotec/Fadenor não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou documentos pertencentes aos candidatos.
- 5.9.6. Se o candidato, iniciadas as provas, desistir de fazê-las, deverá devolver ao fiscal de sala, devidamente assinados, a Folha de Respostas e o Caderno de Provas de Múltipla Escolha (completo).
- 5.9.7. Em cada sala, os dois últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata de Aplicação de Provas.**
- 5.9.8. No caso da Sala Especial que contenha apenas 1 (um) candidato, o item 5.9.7 não será observado. Nesse caso assinará a ata o próprio candidato e o fiscal de sala.**
- 5.10. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas de Múltipla Escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha, e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.
- 5.10.1. O candidato que fizer essas provas e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado será eliminado do Processo Seletivo.**
- 5.10.2. A folha de respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do candidato.**
- 5.10.3. O candidato que não entregar a Folha de Respostas ao término de suas Provas será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.10.4. Será eliminado deste certame o candidato que, sem a devida autorização da Cotec/Fadenor, deixar o local de provas durante a realização das Provas
- 5.10.5. Será eliminado do certame o candidato que recusar-se a se submeter ao detector de metais e à identificação.
- 5.10.6. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar, em hipótese alguma.
- 5.10.7. EM NENHUMA HIPÓTESE, HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA PARA AS PROVAS.**
- 5.10.8. O candidato que fizer uso de medicamento deverá trazê-lo consigo.
- 5.10.9. De acordo com a Lei nº 13.872/2019, fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas em local indicado pela coordenação do concurso, ficando vedada a comunicação com o(a) acompanhante do bebê. **O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em até 30 (trinta) minutos**
- 5.10.10. A COTEC/Fadenor **NÃO** disponibilizará acompanhante para guarda de criança. A candidata que **NÃO LEVAR ACOMPANHANTE ADULTO** não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas. O acompanhante adulto será o responsável pela guarda da criança, ficará em sala reservada indicada pela coordenação e deverá estar presente no prédio antes do horário de fechamento do portão.
- 5.10.11. Na ocorrência de alguma irregularidade, tentativa ou comprovação de fraude, o candidato será, a qualquer tempo, eliminado do Processo Seletivo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, situação em que o candidato será notificado, devendo manifestar-se no prazo de três dias úteis.
- 5.10.12. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço www.cotec.fadenor.com.br, e na sede da Prefeitura Municipal, até o dia seguinte à

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

aplicação dessas provas. **O Gabarito não será informado por telefone.**

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.

6.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data de aplicação das Provas de Múltipla Escolha. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

6.2.1 Obter maior pontuação na Prova de Múltipla Escolha de:

- a) Prova 1;
- b) Prova 2;
- c) Prova 3.

6.2.2 Tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal). Para comprovação do exercício da função de jurado serão aceitos (original ou autenticado em cartório) atestados, declarações, certidões ou outro documento público emitido por Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país.

6.2.3 Para comprovação da função de jurado, o candidato deverá enviar a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO** (item 4 do cronograma de datas), nos Correios, com A.R. ou pelo serviço de Sedex (com custos por conta do candidato), para o seguinte endereço: COTEC – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Prédio 7, 3º andar, CEP 39401-089, Montes Claros- MG. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado pelo candidato ou seu representante, estando escrito no envelope: **JURADO/PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/2022**. No mesmo período, caso prefira, o candidato poderá entregar pessoalmente na COTEC/FADENOR

6.2.4 Tiver idade maior.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados será feita no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na Prefeitura Municipal de São Francisco - MG, nas seguintes datas:

7.1.1. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição: no período descrito no item "4.3" do Cronograma de Datas.

7.1.2. Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, após recursos: no período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas.

7.1.3. Resultado do pedido de tratamento especial: no período descrito no item "5.1" do Cronograma de Datas.

7.1.4. Resultado do pedido de tratamento especial, após recursos: no período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas.

7.1.5. Resultado da Prova de Múltipla Escolha, após recursos relativos ao Gabarito Oficial: no período descrito no item "11" do Cronograma de Datas.

7.1.6. Resultado Definitivo do Processo Seletivo, com a classificação definitiva dos candidatos após os recursos interpostos: até o período descrito no item "13" do Cronograma de Datas.

7.2. No Resultado Final, será apresentada a lista dos candidatos classificados no "limite de vagas", dos candidatos classificados "além do limite de vagas" (lista de espera) e dos candidatos classificados para os cargos com "cadastro de reserva".

7.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.

7.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados ou não classificados no Processo Seletivo. O Relatório Geral, com a situação e notas dos candidatos, poderá ser consultado pelos candidatos através do extrato de notas, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, após o período descrito no item "13.1" do Cronograma de Datas.

7.5. O Extrato de Notas permanecerá no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br pelo período máximo de 30 dias.

7.6. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a eles tomarem conhecimento do resultado deste Processo nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Cotec/Fadenor ou da Prefeitura.

8. DOS RECURSOS

8.1. A Cotec/Fadenor será responsável pela análise e resposta aos recursos interpostos. Poderão ser interpostos recursos nas situações indicadas no subitem 8.5 deste Edital, pelo sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, nos prazos e horários indicados para cada caso. Para essa finalidade, a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

promotora do certame disponibilizará computador e atendente, no Posto de Atendimento. Será disponibilizado, também, computador na Recepção da Cotec/Fadenor.

- 8.2. Os recursos referentes a este Processo Seletivo **NÃO** poderão ser enviados pelos Correios.
- 8.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e cargo pleiteado.
- 8.4. Admitir-se-á, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado, um único recurso relativo a cada caso previsto no subitem 8.5, exceto quanto aos recursos relativos às questões das provas de múltipla escolha, onde será admitido um recurso contra cada uma das questões de múltipla escolha. Havendo mais de um recurso, de um mesmo candidato, sobre um mesmo subitem/assunto/questão, será considerado e respondido apenas o último recurso. Os demais recursos serão desconsiderados.

8.5. Caberá recurso, nos seguintes casos e prazos:

- 8.5.1.** Contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, na ocorrência de eventuais erros na análise da documentação enviada no período descrito no item "4.4" do Cronograma de Datas.
- 8.5.2.** Até o **período descrito no item "4.5" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 8.5.3.** Contra o indeferimento do Pedido de Tratamento Especial, em caso de erro material: **no período descrito no item "5.2" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.4.** Até o **período descrito no item "5.3" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 8.5.5.** Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha, na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: **no período descrito no item "9" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.6.** Até o **período descrito no item "10" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 8.5.7.** A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pela Cotec/Fadenor, no referido endereço eletrônico, no período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.5.8.** Contra o Resultado Preliminar da classificação no Processo Seletivo: desde que esteja devidamente fundamentado, **no período descrito no item "12.1" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.9.** Até o **período descrito no item "12.2" do Cronograma de Datas**, a Cotec/Fadenor informará o resultado dos recursos, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 8.5.10.** Em quaisquer dos casos previstos no subitem 8.5, serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo improrrogável previsto para cada caso.
- 8.5.11.** A decisão sobre os recursos interpostos, previstos nos subitens 8.5.3 e 8.5.5, poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.5.12.** A divulgação do **Resultado Definitivo**, com a classificação final dos candidatos, será feita até o **período descrito no item "13" do Cronograma de Datas**, no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br e na sede da promotora. No referido sítio eletrônico, o resultado será divulgado por período máximo de 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.
- 8.5.13.** Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, aceitando, assim, todas as disposições nele contidas.
- 8.5.14.** Fica facultado aos candidatos apresentarem suas(s) contestação(ões), devidamente fundamentadas, acerca das disposições deste Edital, por meio de requerimento **no período descrito no item "2" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.15.** A Cotec/Fadenor, após decisão da promotora, disponibilizará a resposta ao candidato no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, até o **período descrito no item "3" do Cronograma de Datas**.
- 8.5.16.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O preenchimento dos cargos, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo, será feito por contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos.

9.1.1. Caso não haja a admissão conjunta de todos os aprovados, a ordem de convocação dos candidatos portadores de deficiência, respeitando-se a ordem de classificação nas vagas reservadas, será da seguinte forma: a primeira vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será sempre 5.^a vaga; a segunda vaga será a 11.^a, a terceira vaga será a 21.^a, a quarta será a 31.^a e, assim, sucessivamente.

9.2. A convocação será feita por correspondência, de acordo com o endereço e dados indicados na Ficha de Inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

- 9.3. A contratação dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG, para verificação da aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo.
- 9.4. As contratações temporárias servirão para dar continuidade e regularidade de serviços públicos essenciais, bem como, suprir a vacância de servidores aposentados, afastados por motivos de saúde ou por gozo de férias ou licenças regulamentadas. Os profissionais contratados pelo processo seletivo terão seus contratos firmados com vigência inicial de 06 (seis) meses e, podendo ser prorrogados por mais 06 (seis) meses.
- 9.5. O candidato, quando convocado para contratação, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a) Carteira de Identidade;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
 - c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
 - f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
 - g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São Francisco – MG ou por médico credenciado pela Prefeitura, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo;
 - h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
 - i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
 - j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
 - k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - l) 2 fotos 3x4 coloridas e recentes;
 - m) Comprovante de residência atualizado;
 - n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- 9.6. No prazo de validade do Processo Seletivo, se ocorrer o acréscimo de número de vagas em algum dos cargos ofertados, deverá ser feito o aproveitamento de candidatos aprovados (candidatos classificados além do limite de vagas), obedecida a ordem de classificação no Resultado Definitivo deste Processo Seletivo.
- 9.7. A contratação ocorrerá no prazo de 30 dias (corridos), contados a partir do recebimento da convocação, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o 1º dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

10. DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 10.1. A COTEC/Fadenor – terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas deste processo.
- 10.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pela COTEC/Fadenor.
- 10.3. Todas as informações referentes a este certame serão prestadas pela COTEC/Fadenor, realizadora do Processo Seletivo, podendo ser obtidas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br ou por meio do telefone (38) 3690-3931 ou (38) 3690-3932.
- 10.4. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas será excluído do Processo Seletivo e estará sujeito a outras penalidades legais, garantindo, ao candidato, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.5. Incorrerá em Processo Administrativo, para fins de demissão do Serviço Público, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
- 10.6. A administração pública, mediante decreto criará comissão para analisar as possíveis situações podendo rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência da prática de falta grave, nas seguintes hipóteses: ato de improbidade; incontinência de conduta ou mau procedimento; condenação criminal do empregado, transitado em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena; desídia no desempenho das respectivas funções; embriaguez habitual ou em serviço; ato de indisciplina ou de insubordinação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

abandono de emprego; ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem; prática constante de jogos de azar; perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado, acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei nº 9.801, de 14 de junho de 1999; ou insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.

- 10.7. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no item 1.9 deste edital, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
- 10.8. Além das hipóteses descritas acima a comissão realizará avaliação de desempenho levando em consideração metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Saúde e os programas vigentes da Estratégia Saúde da Família, ficando comprovado o desempenho insuficiente será instaurado procedimento administrativo, garantindo o contraditório e ampla defesa, podendo ensejar a demissão do Serviço Público, com chamamento do próximo colocado da lista.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A COTEC/Fadenor será responsável pela elaboração e aplicação das Provas de Múltipla Escolha, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de informações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.2. Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se ficar constatado, em qualquer questão, erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a COTEC/Fadenor poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 11.3. As publicações referentes aos resultados, objeto deste Edital, serão feitas na sede da Prefeitura e divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br.
- 11.4. Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados neste Edital.
- 11.5. Serão de propriedade da COTEC/Fadenor, sob guarda permanente e conforme indicações estabelecidas pelo CONARQ, os documentos do Processo Seletivo (editais, resultados do Processo Seletivo, recursos, Folhas de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, exemplar único de Provas). Outros documentos como atestados médicos e aqueles referentes à pré-inscrição/pedido de isenção da taxa ficarão guardados pelo prazo de 6 anos. Os cadernos de provas de Múltipla Escolha deixados pelos candidatos não serão guardados.
- 11.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 11.7. A aprovação neste Processo Seletivo gera direito à nomeação, no limite de vagas já previstas para provimento, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da lei, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.
- 11.8. Em hipótese alguma, será concedida cópia ou vista de Provas, ressalvada a finalidade disposta no subitem 8.5.3 deste Edital, se necessário, mediante requerimento do candidato, protocolizado na recepção da COTEC/Fadenor.
- 11.9. A Prefeitura Municipal de São Francisco e a COTEC/Fadenor não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 11.10. São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço, as quais venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias (inclusive convocação).
- 11.11. O candidato classificado no Processo Seletivo deverá, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, manter atualizado o seu endereço residencial junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco -MG. Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
- 11.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas e nas Provas, bem como nos Editais Complementares e Retificações do Edital.
- 11.13. A COTEC/Fadenor e o Município não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
- 11.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela COTEC/Fadenor, ouvido, se necessário, a - promotora do processo seletivo .
- 11.15. Caberá ao Prefeito do Município a homologação do resultado deste Processo Seletivo no prazo da legislação municipal pertinente.
- 11.16. Este Edital, na sua íntegra, será publicado na Sede do Município Promotor do Certame e divulgado no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

sítio eletrônico www.cotec.fadenor.com.br, dele dando-se notícia, através do seu Extrato, em órgão de publicação oficial de imprensa e em jornal de ampla circulação no Estado de Minas Gerais.

São Francisco – MG, 19 de maio de 2023.

Miguel Paulo de Souza Filho
Prefeito Municipal de São Francisco -MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	CARGO	LOCALIDADE	VAGAS DO CONCURSO			ESCOLARIDADE E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO*	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO ATUAL (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
			TOTAIS	GERAIS	RESERVA PD 10%				
1	AGENTE SOCIAL - ACESSUAS	SEMDS	02	02	-	Nível Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
2	AGENTE SOCIAL - AEPETI	SEMDS	02	02	-	Nível Fundamental Completo	40h	1.320,00	45,00
3	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDS	02	02	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	30h	2.833,20	80,00
4	ASSISTENTE SOCIAL	SEMS	01	01	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	30h	2.833,20	80,00
5	ASSISTENTE SOCIAL	SEMED	02	02	-	Nível Superior em Serviço Social com Registro no Conselho de Classe	30h	2.164,69	80,00
6	ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE SECRETARIA)	SEMED	01	01	-	Curso Técnico em Secretaria Escolar ou de Contabilidade; ou Curso Técnico em nível Médio ou Curso Normal em nível Médio; ou Curso superior de graduação (bacharelado ou tecnólogo) ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento.	30h	1.743,04	60,00
7	ATENDENTE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SEMDS	04	04	-	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática	40h	1.320,00	55,00
8	ATENDENTE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	SEMDS	01	01	-	Ensino Médio Completo; Curso Básico de Informática e <u>Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras</u>	40h	1.320,00	55,00
9	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	SANTANA DE MINAS	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
10	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	SAGRADA FAMÍLIA	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
11	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	TRAVESSÃO	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
12	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	RETIRO	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

13	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	MOCAMBO	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
14	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	LAPA DO ESPÍRITO SANTO	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
15	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIO	VILA DO MORRO	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
16	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	ANGICAL	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
17	ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA	BARREIRO	01	01	-	Ensino Médio Completo	40h	1.320,00	55,00
18	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	SEMDS	08	07	01	Ensino Fundamental Completo e no mínimo 6 (seis) meses de experiência comprovada.	40h	1.320,00	45,00
19	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)	SEMAF	30	27	03	Ensino Fundamental Incompleto e no mínimo 6 (seis) meses de experiência comprovada.	40h	1.320,00	45,00
20	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	SEMED	14	13	01	Ensino Fundamental Incompleto	30h	1.320,00	45,00
21	BIOMÉDICO	SEMS	01	01	-	Graduação em Biomedicina. Registro conselho de classe	40h	2.833,20	80,00
22	CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR	SEMED	01	01	-	Ensino fundamental incompleto. CNH “D” ou “E”. Qualificação comprovada para conduzir veículo escolar e aprovação em teste para aptidão de condutor de veículo escolar realizado pela SEMED.	40h	1.320,00	45,00
23	COZINHEIRO	SEMAF	02	02	-	Ensino fundamental completo com experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada.	40h	1.320,00	45,00
24	CUIDADOR SOCIAL	SEMDS	08	07	01	Ensino Médio completo com experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada.	40h	1.320,00	55,00
25	EDUCADOR FÍSICO	SEMS	02	02	-	Graduação em Educação Física. Registro no conselho de classe.	40h	2.833,20	80,00
26	EDUCADOR SOCIAL	SEMDS	01	01	-	Ensino médio completo	40h	1.320,00	55,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

27	ENFERMEIRO	SEMS	02	02	-	Graduação em Enfermagem. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	2.833,20	80,00
28	ENFERMEIRO OBSTETRA	SEMS	03	03	-	Graduação em Enfermagem e especialização em Ginecologia e Obstetria . Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	2.833,20	80,00
29	ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL	SEMS	01	01	-	Graduação em Enfermagem e especialização em Saúde Mental . Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	2.833,20	80,00
30	ENGENHEIRO CIVIL	SEMAF	01	01	-	Graduação em Engenharia Civil. Registro em Conselho de Classe (CREA)	30h	1.529,92	80,00
31	FARMACÊUTICO	SEMS	04	04	-	Graduação em Farmácia. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço. Registro no conselho de classe.	40h	2.833,20	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

32	FISIOTERAPEUTA	SEMS	06	05	01	Graduação em Fisioterapia. Registro em Conselho de Classe.	30h	2.833,20	80,00
33	MÉDICO DO TRABALHO	SEMS	01	01	-	Graduação em Medicina. Residência ou Especialização em Medicina do Trabalho. Registro no conselho de classe.	20h	5.869,20	80,00
34	MÉDICO PSF	SEMS	08	07	01	Ensino Superior Completo e registro no Conselho Regional de Medicina.	40h	11.738,40	80,00
35	MOTORISTA CATEGORIA (AB)	SEMAF	03	03	-	Ensino fundamental incompleto. CNH “A e B” e Experiência mínima de 1 ano, comprovada na categoria B.	40h	1.320,00	45,00
36	MOTORISTA CATEGORIA (AD)	SEMAF	02	02	-	Ensino fundamental incompleto. CNH “A e D” e Experiência mínima de 1 ano, comprovada na categoria D.	40h	1.320,00	45,00
37	NUTRICIONISTA	SEMS	01	01	-	Graduação em Nutrição. Registro no conselho de classe	40h	2.833,20	80,00
38	PROFESSOR DE APOIO	SEMED	05	04	01	Habilitação / Escolaridade: Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento; ou Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento. Formação Especializada: Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida); ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.	24h	2.218,37	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

39	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SALA DE RECURSOS)	SEMED	02	02	-	Habilitação / Escolaridade: Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior; ou Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento; ou Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados em qualquer área do conhecimento. Formação Especializada: Licenciatura plena em Educação Especial; ou Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva; ou Pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado (da qual conste Deficiência intelectual, Altas Habilidades, Superdotação, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Deficiência Múltipla e Surdocegueira, Deficiência Sensorial: Auditiva e Surdez, Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira e Deficiência Física e Mobilidade Reduzida); ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento cujo histórico comprove, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas de conteúdos da Educação Especial.	24h	2.218,37	80,00
40	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS)	SEMED	01	01	-	Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Ciências; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Ciências.	24h*	2.218,37	80,00
41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)	SEMED	01	01	-	Licenciatura plena em Educação Física; ou Bacharelado em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), com habilitação em Educação Física.	24h*	2.218,37	80,00
42	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO RELIGIOSO)	SEMED	02	02	-	Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação religiosa; ou licenciatura plena ou de licenciatura curta autorizado e reconhecido	24h*	2.218,37	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

						<p>pelo órgão competente, em qualquer área do conhecimento, cuja grade curricular inclua conteúdo relativo a ciências da religião, metodologia e filosofia do ensino religioso ou educação religiosa, com carga horária mínima de quinhentas horas; ou licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação lato sensu em ensino religioso ou ciências da religião, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, oferecido até a data de publicação da Lei 15.434/2005; ou licenciatura plena ou de licenciatura curta, em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de metodologia e filosofia do ensino religioso oferecido até a data de publicação desta Lei por entidade credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação.</p>			
43	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)	SEMED	02	02	-	<p>Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Geografia; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Geografia.</p>	24h*	2.218,37	80,00
44	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA)	SEMED	01	01	-	<p>Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de História; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de História.</p>	24h*	2.218,37	80,00
45	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS)	SEMED	01	01	-	<p>Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Inglês; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Inglês.</p>	24h*	2.218,37	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

46	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA PORTUGUESA)	SEMED	01	01	-	Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Língua Portuguesa; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Língua Portuguesa.	24h*	2.218,37	80,00
47	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA)	SEMED	02	02	-	Licenciatura Plena com habilitação específica para a disciplina de Matemática; ou Curso Superior, Bacharelado ou Tecnólogo, acrescido de Formação Pedagógica para graduados não licenciados com habilitação específica na disciplina de Matemática.	24h*	2.218,37	80,00
48	PROFESSOR REGENTE DE TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMED	05	04	01	Licenciatura plena em Pedagogia; ou em Normal Superior com habilitação para lecionar na Educação Infantil.	24h	2.218,37	80,00
49	PROFESSOR REGENTE DE TURMA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMED	13	12	01	Licenciatura plena em Pedagogia; ou em Normal Superior com habilitação para lecionar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	24h	2.218,37	80,00
50	PSICÓLOGO	SEMDS	02	02	-	Graduação em Psicologia. Registro no Conselho de Classe	30h	2.833,20	80,00
51	PSICÓLOGO	SEMS	01	01	-	Graduação em Psicologia. Registro no Conselho de Classe	40h	2.833,20	80,00
52	PSICÓLOGO	SEMED	01	01	-	Graduação em Psicologia. Registro no Conselho de Classe	30h	2.164,69	80,00
53	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEMAF	02	02	-	Ensino Fundamental Completo.	40h	1.320,00	45,00
54	SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA)	SEMED	01	01	-	Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional; ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno CNE/CP nº 01, de 15/05/2006; ou Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão Escolar ou Orientação Educacional.	30h	2.640,92	80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEMS	02	02	-	Ensino médio técnico completo na área específica. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço, com lotações nas Unidades na Zona Urbana e Zona Rural. Registro no conselho de classe.	40h	1.320,00	60,00
56	TÉCNICO DE FARMÁCIA	SEMS	02	02	-	Ensino médio completo (Curso técnico específico). O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	1.320,00	60,00
57	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	SEMAF	01	01	-	Ensino Médio e qualificação técnica específica e comprovada.	40h	1.320,00	60,00
58	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	SEMS	02	02	-	Nível médio técnico na área específica. Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, 24x72, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	40h	1.320,00	60,00
59	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	SEMS	01	01	-	Ensino médio completo. Qualificação técnica no curso Técnico em Radiologia. A execução da carga horária será de 24 horas para os trabalhos de radiologista e 16 horas para os trabalhos de imobilização ortopédica. Registro no conselho de classe.	24h	1.912,40	60,00
60	PEDAGOGO - SEMDS	SEMDS	02	02	-	Graduação em Pedagogia.	30h	2.833,20	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

61	VIGIA	SEMAF	06	05	01	Ensino fundamental completo.	40h	1.320,00	45,00
62	FONOAUDIÓLOGO	SEMS	01	01		Graduação em Fonoaudiologia. Registro no conselho de classe.	40h	2.833,20	80,00
63	COSTUREIRA	SEMS	01	01	-	Ensino Fundamental Completo e <u>experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.</u>	40h	1.320,00	45,00
64	AUXILIAR DE PEDREIRO	SEMAF	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	1.320,00	45,00
65	PEDREIRO	SEMAF	01	01	-	Ensino Fundamental Incompleto	40h	1.320,00	45,00
66	CIRURGIÃO DENTISTA	SEMS	01	01	-	Graduação em Odontologia. Registro no conselho de classe.	40h	2.833,20	80,00
67	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	SEMS	01	01	-	Curso Técnico em Saúde Bucal. Registro no conselho de classe.	40h	1.320,00	60,00
68	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	SEMS	01	01	-	Curso Técnico em Imobilização Ortopédica Registro no conselho de classe. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, aos domingos e aos feriados. Poderá ser exigido trabalho em regime especial, sob a forma de escalas 12x36, turnos de revezamento e correlatos, conforme a necessidade do serviço.	30h	1.320,00	60,00
69	PINTOR	SEMAF	01	01	-	Ensino fundamental incompleto. Experiência mínima de 6 (seis) meses, comprovada.	40h	1.320,00	45,00
70	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS	SANTO ANTÔNIO	01	01	-	Ensino Médio Completo, Residir na área de abrangência do PSF que atuar; haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação na área específica de atuação.	40h	2.424,00	55,00
71	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS	PAU D' LEO	02	02	-	Ensino Médio Completo, Residir na área de abrangência do PSF que atuar; haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação na área específica de atuação.	40h	2.424,00	55,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

72	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS	PSF ANGICAL	01	01	-	Ensino Médio Completo, Residir na área de abrangência do PSF que atuar; haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação na área específica de atuação.	40h	2.424,00	55,00
73	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS	PSF JOÃO AGUIAR	01	01	-	Ensino Médio Completo, Residir na área de abrangência do PSF que atuar; haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação na área específica de atuação.	40h	2.424,00	55,00
74	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SEMS	PSF BOM JARDIM	01	01	-	Ensino Médio Completo, Residir na área de abrangência do PSF que atuar; haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação na área específica de atuação.	40h	2.424,00	55,00
75	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	01	-	Ensino Médio Completo e haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação na área específica de atuação.	40h	2.640,00	55,00

- 1- SEMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- 2- SEMS – Secretaria Municipal de Saúde
- 3- SEMED – Secretaria Municipal de Educação
- 4- A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do emprego público, inclusive as citadas no subitem 2.1 do Edital, deverão ser comprovadas por ocasião da contratação.
- 5- O Agente Comunitário de Saúde, deverá residir na área da comunidade em que atuar, conforme o código do cargo pleiteado, desde a data da publicação deste Edital. E, ainda, permanecer nela residindo durante o período da formação referida no subitem 4.3 deste Edital e durante a atuação no cargo, ressalvado o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/06.
- 6- Antes de realizar a inscrição o candidato ao Cargo De Agente Comunitário De Saúde deverá conferir a localidade.
- 7- 24h * - A carga horária será de acordo com o número de aulas disponíveis por escola.

São Francisco – MG, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar De Serviços Gerais (ASG) • Auxiliar De Serviços Da Educação Básica • Condutor De Veículo Escolar • Motorista Categoria (AB) • Motorista Categoria (AD) • Auxiliar De Pedreiro • Pedreiro • Pintor 	Ensino Fundamental Incompleto	1	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 7:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 7:40 às 10:40
		2	Matemática	10	3		
		3	Conhecimentos Gerais	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Social – AEPETI • Auxiliar De Cuidador Social • Cozinheiro • Agente Administrativo • Vigia • Costureira 	Ensino Fundamental Completo	1	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		2	Matemática	10	3		
		3	Conhecimentos Gerais	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Social – ACESSUAS • Atendente Programa Bolsa Família • Atendente Serviços Postais / Agência De Correio Comunitária • Cuidador Social • Educador Social 	Ensino Médio Completo	1	Língua Portuguesa	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 7:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 7:40 às 10:40
		2	Matemática	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Técnico Em Educação (Auxiliar De Secretaria) • Técnico De Enfermagem • Técnico De Farmácia • Técnico De Laboratório • Técnico De Radiologia • Técnico De Higiene Dental • Técnico Em Imobilização Ortopédica 	Nível Técnico	1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico em Informática 	Nível Técnico	1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Matemática	10	2		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023**

ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social - SEMDS • Assistente Social- SEMS • Assistente Social- SEMED • Biomédico • Cirurgião Dentista • Educador Físico • Enfermeiro/ Enfermeiro Obstetra / Enfermeiro Saúde Mental • Engenheiro Civil • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico Do Trabalho • Médico PSF • Nutricionista • Pedagogo - SEMDS • Professor De Apoio • Professor Da Educação Básica (Sala De Recursos) • Professor De Educação Básica (Ciências) • Professor De Educação Básica (Educação Física) • Professor Da Educação Básica (Ensino Religioso) • Professor Da Educação Básica (Geografia) • Professor Da Educação Básica (História) • Professor Da Educação Básica (Inglês) • Professor Da Educação Básica (Língua Portuguesa) • Professor Da Educação Básica (Matemática) • Professor Regente De Turma De Educação Infantil • Professor Regente De Turma Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental • Psicólogos SEMDS • Psicólogos SEMS • Psicólogos SEMED • Supervisor Pedagógico (Especialista Da Educação Básica) 	Nível Superior	1	Conhecimentos Específicos	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO II- ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

CARGO	ESCOLARIDADE	PROVA	PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA	N.º DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	HORÁRIO DAS PROVAS
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	1	Conhecimentos na Área da Saúde	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 7:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 7:40 às 10:40
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		
Agente de combate às endemias	Ensino Completo Médio	1	Conhecimentos na Área Da Saúde	10	5	100	<u>Fechamento dos Portões:</u> 13:30 <u>Aplicação das Provas:</u> 13:40 às 16:40
		2	Língua Portuguesa	10	3		
		3	Noções de Informática	10	2		

São Francisco – MG, 19 de maio de 2023.

AGENTE SOCIAL DO ACESSUAS

Técnico de nível médio responsável pela oferta de informações aos usuários; registrar atividades realizadas em oficinas e a frequência de usuários; apoiar a equipe do programa nas ações no território; realizar atividades dos acompanhamentos do percurso dos usuários no fundo do trabalho sob orientação de um técnico de nível superior; registrar as informações no sistema de monitoramento do Acessuas apoiar o técnico de nível superior nas oficinas.

AGENTE SOCIAL DO AEPETI

Responsável pela oferta de informações aos usuários; registrar atividades realizadas nas ações, registrar frequência dos usuários; realizar ações de mobilização, apoiar a equipe do programa nas ações no território; atualizar bancos de dados, realizar investigação social, realizar serviços administrativos, auxiliar os demais membros da equipe do programa.

ASSISTENTE SOCIAL – SEMDS

Atribuições: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;•Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;•Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;•Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

ASSISTENTE SOCIAL – SEMS

Formular estratégias para elaboração, para planejamento, para execução e para avaliação de políticas públicas; acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços socioassistenciais do município; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ASSISTENTE SOCIAL – SEMED

Coordenar a área de Assistência Social da Educação junto a Secretaria Municipal de Educação, às Direções, Coordenações, e Escolas, exercer atividades da área de Assistência Social na educação; aplicar conhecimentos de Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação. Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da Assistência Social para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas na área social na educação, orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social na vida escolar, prestar orientação social aos profissionais da educação, professores, pais e alunos. Conhecer a realidade da comunidade escolar (pais, alunos, servidores e colaboradores) a fim de evitar faltas ou abandono escolar e estar em comunicação com o Conselho Tutelar juntamente com a direção da escola para esclarecimentos e providências. Participar/elaborar projetos educacionais de modo que aumente a escolarização dos alunos, aconteça a inclusão social e formação ética e cidadã, e que evite a evasão escolar.

ASSISTENTE TÉCNICO DA EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE SECRETARIA)

Atribuições Sintéticas: Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola. Atribuições Específicas: Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos; - organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola; - redigir ofícios, exposições de motivos, atas e outros expedientes; - coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas; - realizar trabalhos de digitação e mecanografia; - realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro e arquivamento de documentos e formulários; - atender, orientar e encaminhar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

público; - exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; - prestação de contas dos recursos destinados à escola.

ATENDENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Coletar e registrar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família; alimentar no sistema, o banco de dados; acompanhar o registro dos benefícios do programa, dando manutenção de dados ao longo de todos os anos; proceder com a atualização cadastral, quando do atendimento de um usuário do PBF. Atuar dentro da área de abrangência das equipes do Programa Bolsa Família.

ATENDENTE DE SERVIÇOS POSTAIS

Disponibilizar os produtos e serviços no guichê, pesar objetos, consultar tabela de preços, tarifas e prazos, informar ao cliente o valor a ser pago, carimbar documentos e objetos.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

Integrar as equipes de referência do SUAS, aquelas relacionadas às funções essenciais de apoio ao funcionamento operacional da gestão, das unidades socioassistenciais e das instâncias de pactuação e deliberação do SUAS. Executar as atividades de limpeza, organização, cozinha e outras compatíveis com a natureza do cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Exercício de atividade que envolva a execução de serviços gerais de natureza física e de menor complexidade, tais como limpeza pública, mandados internos e externos, auxílio no atendimento, manutenção em construção civil, móveis, equipamentos e maquinários em geral, cozinha, lavanderia e conservação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB

Atribuições Sintéticas: Executar atribuições de apoio operacional relacionados com limpeza, higiene, cozinha, portaria, pequenos reparos, mensageiro, arquivo, jardinagem, carga e descarga de materiais e outras atividades correlatas. Atribuições Específicas: Exercer atividades no campo da zeladoria em unidades escolares e na sede da Secretaria Municipal de Educação; realizar trabalhos de limpeza e conservação de locais e de utensílios sob sua guarda, zelando pela ordem e pela higiene em seu setor de trabalho; realizar trabalhos de movimentação de móveis, utensílios, aparelhos, correspondência e de documentos diversos; relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho; preparar e distribuir alimentos, mantendo limpo e em ordem o local, zelando pela adequada utilização e guarda de utensílios e gêneros alimentícios; realizar pequenos reparos de alvenaria, marcenaria, pintura, eletricidade, instalações hidráulicas e de móveis e utensílios; executar serviços simples de jardinagem e atividades afins; manter veículos e máquinas em condição de funcionamento providenciando conserto, abastecimento, lubrificação e limpeza, e efetuar pequenos reparos mecânicos; realizar trabalhos de protocolização, preparo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos e fichas; efetuar levantamentos, controle de estocagem, transporte e abastecimento de material; identificar defeitos nos aparelhos, providenciando os reparos necessários; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

BIOMÉDICO

Atuar nas áreas de planejamento, hospitalar e ambulatorial, na coleta, processamento, análise e emissão de laudos de exames, de acordo com a demanda do município e com a sua formação e habilitação profissional.

CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR

Conduzir veículos escolar automotores leves ou pesados (de transportes de passageiros), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

COZINHEIRO

Preparar os alimentos, observando os métodos de cozimento e os padrões de qualidade; auxiliar na organização e na supervisão dos serviços de cozinha; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

CUIDADOR SOCIAL

Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumento de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da auto estima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas;

EDUCADOR FÍSICO

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e do lazer e das práticas corporais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

EDUCADOR SOCIAL

Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e de socialização visando à atenção, à defesa e à garantia de direitos e proteção aos indivíduos e às famílias em situações de vulnerabilidade e/ou em risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENFERMEIRO

Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao doente; controlar a estocagem de medicamentos, de vacinas e executar ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, tratamento pré e pós-operatório; realizar consultas; proceder a prescrições de assistência e de cuidados diretos aos pacientes graves com a vida em risco; prestar cuidados e assistência a gestantes puérpera e ao recém-nascido; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar serviços de engenharia de responsabilidade da Prefeitura, de acordo com o Plano Diretor do Município, bem como projetos e programas firmados por meio de contratos e/ou de convênios com instituições governamentais e não governamentais, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FARMACÊUTICO

Atuar na assistência farmacêutica da rede municipal de saúde; atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, em atenção permanente aos princípios éticos, às leis e aos atos normativos do Conselho Profissional; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

FISIOTERAPEUTA

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local em que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e dos tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e as condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda a sua extensão e complexidade, assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, de educação e de assistência social; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames pré-admissionais de candidatos à ocupação de cargos. Visitas e inspeções de locais de trabalho a fim de verificar a proteção ao trabalhador e a utilização de equipamentos de segurança; procederá realização de exame médico para constatação ou não de doenças profissionais. Executar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alteração aguda de saúde, orientando, encaminhando e/ou executando a terapêutica adequada. Propor medidas que visem a maior segurança do trabalho e a correção de fatores nocivos à higiene ambiental. Proceder a exames de gestantes para determinação de licença no período de proteção à maternidade. Realizar estudos e campanhas educativas, visando à redução de incidência de acidentes e doenças profissionais. Coletar dados estatísticos e realizar comparação dos diferentes momentos de campanhas educativas, visando à eficácia das mesmas. Realizar estudos sobre a relação trabalho-doença e, a partir dos resultados, propor medidas para que o trabalho passe a ser um fator de equilíbrio. Prestar esclarecimento sobre laudos médicos. Requisitar, analisar e interpretar os resultados dos exames e dos diagnósticos complementares. Classificar os graus de insalubridade ou periculosidade no trabalho para tomar as providências cabíveis. Esclarecer e orientar os trabalhadores quanto ao diagnóstico e à prescrição de medicamentos. Supervisionar, orientar e executar campanhas educativas dos trabalhadores, a fim de reduzir a incidência de acidentes e de doenças profissionais. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; apresentar relatórios periódicos de suas atividades. Realizar estudos em inquéritos sobre os níveis de saúde do trabalhador e sugerir medidas. Supervisionar, coordenar e/ou assessorar atividades inerentes ao cargo. Respeitar a ética

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas da mesma natureza ou de nível de complexidade associadas ao cargo.

MÉDICO PSF

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano no âmbito do Programa de Saúde da Família. Atribuições Típicas: a) realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; b) executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adultos e idoso; c) realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família – USF – e, quando necessário, no domicílio; d) realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – Noas; f) aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; g) fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; h) realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; i) encaminhar tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência; j) realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; k) indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; l) verificar e atestar óbito; m) desempenhar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Conduzir veículos automotores leves ou pesados (de transportes de passageiros e de cargas), obedecendo e observando as regras de segurança no trânsito e as legislações pertinentes vigentes no país, demonstrando boa educação no trato com as pessoas, sendo discreto, paciente e disponível para atender às necessidades da administração pública; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

NUTRICIONISTA

Exercer atribuições inerentes à sua formação profissional, bem como prescrever, avaliar e supervisionar dietas para pacientes, planejar programas de reeducação alimentar específicos para cada tratamento, Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição voltadas para a área da saúde; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS)

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA)

Atribuições Sintéticas: Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA)

Atribuições Sintéticas: Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (LINGUA PORTUGUESA)

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO RELIGIOSO)

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS)

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/ aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem, participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático- pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou por aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela substituição eventual de docente, pelo ensino do uso da biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica e pela recuperação de aluno com deficiência de aprendizagem ;participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino-aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e previstas em regulamento.

PSICOLOGO - SEMS

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e para a execução de atividades no âmbito da educação, da saúde, do trabalho e das comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e à integridade do ser humano; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Atribuições Sintéticas: Exercer em unidade escolar a supervisão do processo didático como elemento articulador no planejamento, no acompanhamento, no controle e na avaliação das atividades pedagógicas, conforme o plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da unidade escolar. Atribuições Específicas: Atuar como elemento articulador das relações interpessoais internas e externas da escola que envolvam os profissionais, os alunos e seus pais e a comunidade; - planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento em serviço; - participar da elaboração do calendário escolar; - participar das atividades do Conselho de Classe ou coordená-las; - exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; - atuar como elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; - exercer atividades de apoio à docência; - exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do hospital e dos ambulatórios; auxiliar nas atividades de planejamento, de ensino e de pesquisa nela desenvolvidos; trabalhar em consonância com as normas e os procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Atuar nos processos de dispensação, distribuição e unitarização de doses de medicamentos, bem como, no controle de estoque de medicamentos e material médico-hospitalar; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Executar serviços de programação de computadores e de processamento de dados, bem como fornecer suporte técnico e orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO DE LABORÁTORIO

Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames por meio da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Executar exames radiológicos, sob supervisão médica, por meio da operação de equipamentos de raios; executar atividades de apoio em consultórios, em hospital e em demais unidades de saúde para realização de procedimentos em imobilização e/ou em contenção de membros, organização e preparação de material, agendar, receber e orientar pacientes quanto aos procedimentos que serão realizados conforme prescrição médica; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR DE APOIO

Atribuições Sintéticas: O atendimento educacional especializado – Professor de Apoio – compreende o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento e outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. Atribuições Específicas: O atendimento educacional especializado – Professor de Apoio – compreende o apoio pedagógico ao processo de escolarização do aluno com disfunção neuromotora grave, deficiência múltipla e (ou) transtornos globais do desenvolvimento. Esse apoio pressupõe uma ação integrada com o professor regente na sala de aula, visando favorecer o acesso do aluno ao currículo, à comunicação, por meio de adequação de material didático-pedagógico, utilização de estratégias e recursos tecnológicos. Para atuar no atendimento o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais da docência e capacitação específica na área da deficiência que irá atuar. Atuar de forma colaborativa com o professor regente da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola. Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva; preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outras), que

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar; adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SALA DE RECURSOS)

Atribuições Sintéticas: Atuar, como docente, nas atividades de complementação / suplementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado dos alunos com necessidades educacionais especiais; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PROFESSOR REGENTE DE TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Atribuições Sintéticas: Ministras aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar preparar e selecionar material didático-pedagógico; escrever livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

Atribuições Específicas: Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

COSTUREIRA

Executar serviços de corte e costura, confeccionar roupas de cama, mesa e aventais, para internados em unidades hospitalares; confeccionar cortinas e capas de móveis; molhar tecidos e passa-los, preparando-os para o corte, quando necessário; tomar medidas individuais para confecção de peças; executar corte simples e em grosso; operar com máquinas de costura, elétrica ou não; costurar a mão e manejar instrumentos de uso da profissão; fazer consertos; passar roupa a ferro; executar remates, chuleios, caseados, pregar botões e outros acabamentos de confecção de roupas; limpar e azeitar máquinas de costura; executar tarefas afins.

PEDREIRO

Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares, especialmente em obras; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PINTOR

Exercer funções operacionais que exijam conhecimento e qualificação para o seu exercício, especialmente em obras; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas. Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas. Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas. Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas (como reparos, manutenção e conservação), conforme necessidade ou a critério de seu superior e da secretaria solicitante. Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades do seu cargo, o funcionário deverá: Analisar e preparar as

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

superfícies a serem pintadas. Calcular a quantidade de materiais para pintura. Identificar, preparar e aplicar tintas em superfícies. Dar polimento e retocar superfícies pintadas. Dar orientação de trabalho para os funcionários que forem atuar ou auxiliá-lo nesta área.

CIRURGIÃO DENTISTA

Prestar assistência odontológica em geral a clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

AUXILIAR DE PEDREIRO

Auxiliar o pedreiro nas atividades relacionadas com a construção civil e similar em todas as etapas, sob orientação do pedreiro e chefia imediata. Auxiliar nos trabalhos de preparação de argamassa, reboco, caiações, blocos de cimento, formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; Executar trabalho de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais em geral; Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho; Executar outras atividades afins e correlatas.

FONOAUDIÓLOGO

Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação; realizar atendimentos, executar programas e projetos de saúde, executar todas as tarefas correlatas a sua profissão na rede municipal.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, em clínicas, em laboratórios de prótese das unidades de saúde do município; prevenir doença bucal, participando de programas de promoção à saúde, de projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, em orientações e em discussões técnicas; exercer atividades, conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

Síntese das atribuições simples: atividades profissionais de execução especializada relacionada a trabalhos de técnicos de imobilização ortopédica. Atribuições típicas: retirar aparelhos de imobilização ortopédica; confeccionar imobilizações e aparelhos gessados nas salas de gesso e cirurgia; preparar o material para confeccionar as imobilizações; observar o tipo de imobilização a confeccionar e as condições do paciente, seguindo as orientações médicas; obedecer às normas técnicas da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia - SBOT e às normas internacionais para confecção de imobilização; zelar pela limpeza da sala de imobilização, bem como pela limpeza, preservação e guarda de todo o instrumental de uso na sua especialidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes ao emprego. Forma de ingresso: concurso público de provas ou de provas e títulos. Qualificação essencial: técnico em imobilizações ortopédicas de nível médio.

ENFERMEIRO OBSTETRA

I - Acolher a mulher e seus familiares ou acompanhantes; II – Avaliar todas as condições de saúde materna, clínicas e obstétricas, assim como as do feto; III – Garantir o atendimento à mulher no pré-natal, parto e puerpério por meio da consulta de enfermagem; IV – Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, ambiência favorável ao parto e nascimento de evolução fisiológica e garantir a presença do acompanhante de escolha da mulher, conforme previsto em Lei; V – Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: oferta de métodos não farmacológicos de alívio da dor, liberdade de posição no parto, preservação da integridade perineal do momento da expulsão do feto, contato pele a pele mãe recém-nascido, apoio ao aleitamento logo após o nascimento, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnico-culturais da mulher e de sua família; VI – Avaliar a evolução do trabalho de parto e as condições maternas e fetais, adotando tecnologias apropriadas na assistência e tomada de decisão, considerando a autonomia e protagonismo da mulher; VII – Prestar assistência ao parto normal de evolução fisiológica (sem distócia) e ao recém-nascido; VIII – Encaminhar a mulher e/ou recém-nascido a um nível de assistência mais complexo, caso sejam detectados fatores de risco e/ou complicações que justifiquem; IX – Garantir a integralidade do cuidado à mulher e ao recém-nascido por meio da articulação entre os pontos de atenção, considerando a Rede de Atenção à Saúde e os recursos comunitários disponíveis; X – Registrar no prontuário da mulher e do recém-nascido as informações inerentes ao processo de cuidar, de forma clara, objetiva e completa; XI – Emitir a Declaração de Nascido Vivo – DNV, conforme a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012, que regula a expedição e a validade nacional da Declaração de Nascido Vivo. XII – Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias ao acompanhamento e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

avaliação do processo de cuidado; XIII – Promover educação em saúde, baseado nos direitos sexuais, reprodutivos e de cidadania; XIV – Participar do planejamento de atividades de ensino e zelar para que os estágios de formação profissional sejam realizados em conformidade com a legislação de Enfermagem vigente; XV – Promover, participar e ou supervisionar o processo de educação permanente e qualificação da equipe de enfermagem, considerando as evidências científicas e o modelo assistencial do Centro de Parto Normal ou Casa de Parto, centrado na mulher e na família; XVI – Participar de Comissões atinentes ao trabalho e a filosofia do Centro de Parto Normal ou Casa de Parto, como: comissão de controle de infecção hospitalar, de investigação de óbito materno e neonatal, de ética, entre outras; XVII – Participar de ações interdisciplinares e Inter setoriais, entre outras, que promovam a saúde materna e infantil; XVIII – Notificar todos os óbitos maternos e neonatais aos Comitês de Mortalidade Materna e Infantil/Neonatal da Secretaria Municipal e/ou Estadual de Saúde, em atendimento ao imperativo da Portaria GM/MS nº 1.119, de 05 de junho de 2008, ou outra que a substitua; IX) Emissão de laudos de autorização de internação hospitalar (AIH) para o procedimento de parto normal sem distócia, realizado pelo Enfermeiro (a) Obstetra, da tabela do SIH/SUS; XX) Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido; XXI) Realização de episiotomia e episiorrafia (rafias de lacerações de primeiro e segundo grau) e aplicação de anestesia local, quando necessária; XXII) Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar diagnóstico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; II. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; III. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; IV. Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; V. Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; VII. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para controle de vetores; VIII. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IX. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; X. identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; XI. Trabalhar com descrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; XII. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; XIII. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; XIV. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; XV. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; XVI. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; XVII. Exercer outras atribuições que lhes sejam conferidas por legislação específica ou outra normativa. Atribuições excepcionais: poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. I – aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; II – realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipe que atuam na Atenção Básica; III aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; IV – realizar técnicas limpas de curativo, que são

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e V- orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

PROFESSOR REGENTE DE TURMA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Atribuições Sintéticas: Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar preparar e selecionar material didático-pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo. **Atribuições Específicas:** Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas, pela orientação de aprendizagem na educação de jovens e adultos, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica; participar do processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; participar da elaboração do calendário escolar; exercer atividade de coordenação pedagógica de área de conhecimento específico, nos termos do regulamento; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos ou, como docente, em projeto de formação continuada de educadores, na forma do regulamento; participar da elaboração e da implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; exercer outras atribuições integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar.

AGENTE ADMINISTRATIVO

Executar, sob orientação imediata, trabalhos administrativos de noções gerais, sem muita complexidade, compreendendo atendimento ao público, protocolo, arquivo, tramitação de documentos, escriturações e similares, executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

(PEDAGOGO) – SMDS

Atribuições: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF;•Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;•Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

VIGIA

Exercer a vigilância de edifícios e de logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMED:

Atribuições Sintéticas: Atuar em conformidade com a Lei nº 13.935/2019 na mediação das relações institucionais e sociais para melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Atribuições Específicas: Atuar junto às famílias, corpo docente, discente, direção e equipe técnica, visando a melhoria do desenvolvimento humano dos alunos e suas relações no interior do estabelecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO III- ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Conforme 3ª Retificação)

de ensino, buscando intervenções preventivas; desenvolver ações diversas a contribuir para formação, tais como: formação de educadores, educação inclusiva, trabalho com grupo de alunos etc; problematizar as demandas, abrir horizontes, fazendo surgir novos questionamentos e espaço para debates; criar espaços de discussão, sempre pensando de forma coletiva em todos os envolvidos na escola; realizar pesquisas, intervenção preventiva ou corretiva em grupo; envolver, em sua análise e intervenção, todos os seguimentos do sistema educacional que participam do processo ensino-aprendizagem, considerando as características do corpo docente, do currículo, das normas da instituição, do material didático, do corpo discente e demais elementos do sistema; colaborar como corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projeto pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais; contribuir na análise e intervenção no clima educacional, buscando melhor funcionamento do sistema que resultará na realização dos objetivos educacionais; analisar as características dos indivíduos com necessidades especiais para orientar a aplicação de programas especiais de ensino; aplicar conhecimentos psicológicos nas escolas, concernentes ao processo ensino-aprendizagem, em análises e intervenções referentes ao desenvolvimento humano, às relações homem-ambiente físico, material, social e cultural, e quanto ao processo ensino aprendizagem e produtividade educacional; desenvolver programas com vistas à qualidade de vida e cuidados indispensáveis às atividades escolares; implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e desenvolvimento humano.

PSICOLOGO – SEMDS

Atribuições: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;•Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;•Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva. Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Executa atividades de grande complexidade que envolve planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com os processos do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, de acordo com as necessidades do gestor municipal e do perfil epidemiológico de cada territorialidade. As atividades operacionais do ACE estão relacionadas com as medidas de prevenção e controle de doenças e agravos transmissíveis e não transmissíveis. Dependendo da fonte de transmissão (foco) e do agente transmissor ou infeccioso (vetor, parasita, microorganismo ou agente físico-químico), essas medidas são desenvolvidas com o uso de manejo ambiental, educação em saúde e engenharias de saúde pública, de acordo com o perfil epidemiológico de cada territorialidade.

São Francisco – MG, 19 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

CARGOS

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ASG)**
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**
- **CONDUTOR DE VEÍCULO ESCOLAR**
- **MOTORISTA CATEGORIA (AB)**
- **MOTORISTA CATEGORIA (AD)**
- **AUXILIAR DE PEDREIRO**
- **PEDREIRO**
- **PINTOR**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA

Habilidades exigidas: Compreensão e Expressão Escritas. O candidato deverá demonstrar as habilidades de ler e entender mensagens simples. Essas mensagens podem ser de vários tipos, como, por exemplo: fábula, texto bíblico, texto jornalístico, correspondência, anúncios, rótulos, horóscopo, bula, receita, quadrinhos. Dadas algumas mensagens escritas, o candidato deverá distinguir as que apresentam problemas de comunicação das que atendam aos objetivos propostos.

MATEMÁTICA

Números naturais e contagem: Comparação. Números e quantidades. Algarismos. Escrita dos números. Números pares e números ímpares. Sucessores e antecessores. Adição e subtração. Problemas de contagem e operação. Medidas: de comprimento, de tempo. Formas Geométricas: triângulos, retângulos e círculos.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

CARGOS

- **AGENTE SOCIAL – AEPETI**
- **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**
- **COZINHEIRO**
- **AGENTE ADMINISTRATIVO**
- **VIGIA**
- **COSTUREIRA**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais.

LÍNGUA PORTUGUESA

A prova constará de questões de interpretação de texto(s) de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros como, por exemplo, poema, texto jornalístico, propaganda, charge, tirinha, etc. Nessas questões, além dos conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e interpretação de um texto, tais como: apreensão da ideia central ou do objetivo do texto, identificação/análise de informações e/ou ideias expressas ou subentendidas, da estrutura ou organização do texto, da articulação das palavras, frases e parágrafos (coesão) e das ideias (coerência), das relações intertextuais, ilustrações ou gráficos, recursos sintáticos e semânticos, do efeito de sentido de palavras, expressões, ilustrações, também poderão ser cobrados os seguintes conteúdos gramaticais, no nível correspondente à 8ª série: divisão silábica, grafia de palavras, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; crase; pontuação; classes gramaticais (reconhecimento e flexões); estrutura e formação de palavras; sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

CONHECIMENTOS GERAIS

Atualidades; Noções de História e Geografia de Minas Gerais e do Brasil; Cultura e sociedade brasileira; Meio Ambiente.

CARGOS

- **AGENTE SOCIAL – ACESSUAS**
- **ATENDENTE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**
- **ATENDENTE SERVIÇOS POSTAIS / AGÊNCIA DE CORREIO COMUNITÁRIA**
- **CUIDADOR SOCIAL**
- **EDUCADOR SOCIAL**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática, Noções de Informática.

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades e gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

CARGOS

- **ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE SECRETARIA)**
- **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
- **TÉCNICO DE FARMÁCIA**
- **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**
- **TÉCNICO DE RADIOLOGIA**
- **TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL**
- **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**

PROVAS: Língua Portuguesa, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1.Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2.Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3.Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet.4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5.Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE TÉCNICO EM EDUCAÇÃO (AUXILIAR DE SECRETARIA)

Lei 9.394/2016 (LDB) atualizada; Lei 8.069/1990 (ECA); Resolução SEE/MG nº 4.692/2021; Resolução SEE/MG 4.256/2020; Resolução CEE/MG nº 472/2019.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Assistência de Enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico. Organização e limpeza da Unidade do paciente. Limpeza e desinfecção de materiais equipamentos. Registros de enfermagem. Cuidados de enfermagem na instalação e/ou manutenção de: monitorização não invasiva, drenos, catéteres e sondas vesical, nasogástrica ou nasoentérica, acesso venoso periférico e central, oxigenioterapia, oximetria de pulso. Cuidados com o paciente com fixador externo. Hidratação e dietas por via oral ou por sonda. Cuidados com o paciente crítico em ventilação mecânica. Controle de eliminações e ingesta. Cuidados na administração de medicamentos e soluções vasoativas, trombolíticas, analgesia, sedação e antibioticoterapia. Cálculos de medicamentos e gotejamento de soro. Medidas de higiene e conforto. Prevenção e Controle de infecção hospitalar. 2. Assistência de enfermagem aos pacientes clínicos: com insuficiência respiratória, dor pré-cordial, arritmias cardíacas, síncope, crise convulsiva, crise hipertensiva, hipertermia, dor abdominal, hemoptise, hematêmese, hiperglicemia, hipoglicemia, distúrbios hidroeletrólíticos, hemiplegia, hemiparesia. Assistência de enfermagem na emergência pediátrica clínica. Emergências Psiquiátricas. Emergências Obstétricas. Acidentes com animais peçonhentos. Intoxicações agudas, intoxicações por álcool e drogas. Doenças Transmissíveis de notificação compulsória tais como: meningite, tuberculose, varicela, sarampo, rubéola, leptospirose e dengue - identificação e cuidados de enfermagem. A mulher e a saúde ginecológica: controle e prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, prevenção e controle de DST / AIDS. Atuação da Enfermagem nas ações educativas de Planejamento Familiar. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto, Puerpério. Programa nacional de imunização. Sistema Único de Saúde – SUS: princípios, diretrizes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

TÉCNICO DE FARMÁCIA

Atribuições de um técnico de farmácia, atendimento ao paciente, noções sobre cuidado farmacêutico, boas práticas de distribuição, armazenamento e transporte de medicamentos. Noções de farmacologia: princípios farmacocinéticos e farmacodinâmicos, vias de administração de medicamentos, estudo da posologia, reações adversas e interações medicamentosas. Noções de farmacotécnica: conceitos, formas e apresentações farmacêuticas. Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. Estabilidade de medicamentos. Biossegurança. Legislação: Regulamento de medicamentos genéricos. Noções de controle de estoque e gerenciamento de produtos farmacêuticos. Farmacovigilância em saúde. Medicamentos sujeitos a controle especial: Portaria 344/98 SVS/MS de 12/05/1998 e suas atualizações. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Laboratório geral: Conhecimentos básicos em organização e comportamento laboratorial. Coleta e processamento de amostras biológicas (sangue, urina, fezes e fluidos biológicos, seleção de tubos e reagentes para coleta de amostras). Padronização e controle de qualidade em análises clínicas, cálculos laboratoriais, diluição de amostras biológicas. Etapas pré-analítica, analítica e pós analítica para realização de exames laboratoriais. Interpretação de exames laboratoriais e correlações clínicas. Soluções (preparo de soluções tamponadas, corantes, meios de cultura). Aparelhos fotométricos e espectrofotométricos: conceito, fundamento, Lei de Lambert-Beer; Microscópio. Esterilização: conceito, utilização, métodos e aparelhos); Amostras (tipos, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, utilização de anticoagulantes específicos, procedimentos e técnicas para processamento de amostras, outros fluidos biológicos. Controle de qualidade: Procedimento Operacional Padrão (POP), técnicas do controle de qualidade – regras, recursos, terminologia. Biossegurança: riscos biológicos em laboratório, boas práticas no laboratório, resíduos de laboratório. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimologia sérica, metabolismo: da glicose, lipídeos, cálcio e fósforo, iodo; catabolismo dos compostos nitrogenados não protéicos; equilíbrio hidroeletrolítico; ácido-básico), técnicas de separação de proteínas e lipoproteínas). Urinálise: testes físicos, químicos, sedimento; estrutura organizada, estruturas granulares ou cristalinas, outros tipos de testes da urina (contagem de Addis, proteína de Bence-jones, proteinúria, Clearance de creatinina). Bacteriologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfológicas, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, coprocultura, urinocultura, hemocultura e teste de sensibilidade a antimicrobianos, testes utilizados para identificação bacteriana. Imunologia: Resposta imune, antígeno, anticorpo, utilização e emprego de técnicas sorológicas de precipitação, aglutinação, ensaios líticos, turbidimetria, nefelometria, imunofluorescências e imunoenzimáticas. Hematologia: distribuição celular no sangue periférico. Volume total, hematócrito, valores hematimétricos, fórmula leucocitária (testes de avaliação de leucócitos, plaquetas e hemácias, hemograma e sua interpretação; hemostasia, imuno-hematologia. Parasitologia: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas do sangue e outros tecidos. Biossegurança. Legislação do SUS. Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

1. Anatomia geral, sistêmica, esquelética e artrologia. 2. Terminologia radiológica. 2.1 Planos, cortes e linhas corporais. 2.2 Posicionamento e posições do corpo humano de forma geral. 2.3 Posições específicas do corpo humano. 2.4 Princípios do posicionamento radiológico. 3. Física e produção das radiações ionizantes (Raios X). 3.1 O espectro dos raios X. 3.2 Fatores que modificam o espectro dos raios X. 3.3 A produção de raios X. 3.4 O tubo de raios X e seus componentes estruturais. 4. Princípios básicos da formação da imagem radiológica. 5. Proteção radiológica. 6. Dosimetria. 7. Meios antidifusores das radiações ionizantes (raios X). 7.1 Diafragma, grade, cone, filtro e cilindro. 8. Técnica radiológica. 8.1 Kvp (Kilovoltagem), Ma (Miliamperagem), T (Tempo), D (Distância). 8.2 Componentes e tipos de chassis e Ecrans. 8.3 O filme radiológico. 8.4 Fatores de controle de qualidade da imagem radiológica. 8.5 Telas intensificadoras e fluorescentes. 8.6 Exposição do paciente. 8.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

Métodos e componentes do processamento manual e automático do filme radiológico. 9. Anatomia radiológica humana e rotina para exames radiológicos do(a): 9.1 Crânio e face. 9.2 Coluna vertebral. 9.3 Membros superiores. 9.4 Membros inferiores. 9.5 Tórax (Pulmões) e Caixa torácica (componentes ósseos e articulares). 9.6 Pelve e articulações. 9.7 Abdome. 9.8 Sistema gastrointestinal. 9.9 Vesícula biliar e ductos hepáticos. 9.10 Sistema urinário. 9.11 Orto-radiografia, artrografia e mielografia. 10. Exames no traumatizado e radiografias em aparelhos portáteis. 11. Radiologia pediátrica. 12. Exames radiológicos contrastados. 12.1 Meios de contraste. 12.2 Técnicas básicas e especiais do exame contrastado. 12.3 Precauções, procedimentos e segurança do paciente no emprego de contrastes. 12.4 Contra-indicações e procedimentos genéricos. 13. Mamografia – Princípio de funcionamento dos equipamentos, seus componentes principais e posicionamento básicos para a realização de exames. 14. Tomografia computadorizada - Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. 15. Ressonância magnética – Princípio de funcionamento e seus componentes básicos. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

Formas anatômicas dos dentes, posições na boca e suas relações recíprocas. Dentições, arcos dentais e maxilas. Dimensão, função e classificação dos dentes. Notação dentária: convencional e FDI. Classificação das cavidades do dente. Etiologia da cárie e cronologia da erupção dentária. Principais patologias da cavidade bucal. Aplicação de métodos de prevenção das doenças bucais, identificando as substâncias utilizadas. Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho. Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal. Equipamentos, materiais e instrumental utilizados em uma unidade odontológica. Identificação de estruturas dentais através de radiografias bucais. Noções de administração de uma unidade de trabalho, organização de fluxo, cadastro, arquivo e agendamento de clientes. Ações de atenção e promoção à saúde bucal. Programas específicos na comunidade, identificação dos principais problemas bucais, através dos recursos epidemiológicos e outros instrumentos de diagnóstico. Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos. Montagem de bandejas para atendimento odontológico: exames, dentística, endodontia, cirurgia, prótese (moldagem), periodontia e outros. Flúor na odontologia. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

1- Ortopedia e Traumatologia. 2- Lesões traumáticas e Lesões infecciosas. 3- Tipos e Complicações Decorrentes das Imobilizações e Cuidados Técnicos. 4- Atendimento qualificado ao paciente (aparelho gessado). 5- Biossegurança nas ações de Ortopedia e Traumatologia. 6- Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. 7- Anatomia e Fisiologia Humana. 8- Fisiopatologia do Trauma. 9- Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. 10- Semiologia Ortopédica. 11- Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas 12- Imaginologia. 13- Ética Profissional.

CARGOS

- **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

1. Sistemas de numeração. Número primo, algoritmo da divisão. Critérios de divisibilidade; Máximo divisor comum (entre números inteiros); Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos; Propriedades dessas operações; Médias (aritmética simples e ponderada). Módulo; Desigualdades; Intervalos; Sistemas de medida. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades; Regra de três simples e composta; Percentagem; Juros simples. 4. Relações e Funções: relações binárias; Domínio, contradomínio, imagem direta de funções; Gráficos de relações; Funções: definição e representação; Funções crescentes, decrescentes e periódicas; Função inversa. 5. Funções afins, lineares e quadráticas – propriedades, raízes, gráficos. 6. Exponenciais e Logaritmos: funções exponenciais e logarítmicas; propriedades e gráficos. Mudança de base; Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. 7. Trigonometria no triângulo retângulo; Funções trigonométricas: seno, cosseno, tangente, cotangente; propriedades e gráficos; Equações trigonométricas. 8. Sequências: progressões aritméticas: termo geral, soma dos termos, relação entre dois termos, propriedades; Progressões geométricas: termo geral, relação entre dois termos, soma e produto dos termos, propriedades. 9. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem; Arranjos, permutações e combinações simples e com repetições; Binômio de Newton; Triângulo de Pascal. 10. Matrizes e Sistemas Lineares: operações com matrizes: adição, subtração e multiplicação; Propriedades dessas operações; Sistemas lineares e matrizes; Resolução, discussão e interpretação geométrica de sistemas lineares. 11. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros; Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas nos triângulos. Círculos e discos; Polígonos regulares e relações métricas; Feixes de retas; Áreas e perímetros. 12. Geometria Espacial: retas e planos no espaço: paralelismo e perpendicularidade entre retas, entre retas e planos e entre planos; Prismas e pirâmides; Cálculo de áreas e volumes; Cilindro, cone, esfera e bola: cálculo de áreas e volumes; Poliedros e relação de Euler. 13. Geometria Analítica: coordenadas cartesianas. Equações e gráficos. Distância entre dois pontos; Estudo da equação da reta: interseções de duas ou mais retas (no plano); Retas paralelas e perpendiculares, feixes de retas; Distância de um ponto a uma reta, áreas de triângulos, circunferências e círculos. 14. Números Complexos: módulo, argumento, forma algébrica; Operações com números complexos: adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. 15. Polinômios: conceitos; Adição e multiplicação de polinômio; Algoritmos de divisão; Fatoração. Equações polinomiais; Relações entre coeficientes e raízes. Raízes reais e complexas; Raízes racionais e polinômios com coeficientes inteiros. 16. Estatística básica: conceito, coleta de dados, amostra; Gráficos e tabelas: interpretação. Média (aritmética simples e ponderada), moda e mediana; Desvio padrão. 17. Probabilidades: espaço amostral; Experimentos aleatórios; Probabilidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Conceitos Fundamentais de Hardware e Software 1.1 Tipos de Computadores. 1.2 Números Binários (Sufixos). 1.3 Estrutura dos Micros Padrão PC: Processador (CPU), Memória Principal (RAM, Cache, ROM), Memória de Massa (secundária), Tipos de Meios de Armazenamento, Princípios Básicos de Armazenamento de Dados (Formatação, Sistema FAT, Particionamento, Boot), Dispositivos de Entrada e Saída (inclusive conectores) 1.4 Software: Conceito e Classificação. 2. Microsoft Windows (7 ou superior): Características, Principais Funções, Programas Acessórios, Instalação e Manutenção do Windows (7 ou superior), Instalação de Periféricos no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

Windows (7 ou superior) (Plug-and-Play ou não), Instalação de Programas no Windows (7 ou superior), Requisitos de Sistema, Programas Comerciais, Shareware e Freeware, Licenças de Software, Versões e Registro de Software, Configuração (Painel de Controle), Gerenciador de Arquivos (Windows 7 ou superior). 3. Utilitários (Softwares para Recuperação de Dados, Compactadores, Antivírus, Desfragmentadores de Disco e Softwares de Backup) 3.1 Processador de Texto: Barra de menu e barra de ferramentas, edição de texto; formatação em nível de caractere, parágrafo e documento; outros recursos: tabelas, estilos, gráficos, desenhos, mala direta, índices, modelos, notas de rodapé e figuras. 3.2 Planilha Eletrônica: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Pastas/Planilhas/Células; Fórmulas, Funções e Gráficos. 3.3 Software de Apresentação: Barra de menu e barra de ferramentas; Edição e Formatação de Slides, Efeitos de Animação e Transição, Botões de Ação, Slide Mestre, Importação/Manipulação de Figuras (Cliparts, Autoformas e Organogramas), Modos de Exibição (Slide, Estrutura de Tópicos, Classificação de Slides, Anotações e Apresentação de Slides). 4. Banco de Dados: Conceitos Básicos e Funcionamento; Barra de menu e barra de ferramentas; Tabelas, Formulários, Consultas e Relatórios. 5. Internet: WWW, E-mail, browser; 5.5 – Barra de Ferramentas/Menu); 6. Algoritmos, Estrutura de Dados e Linguagem de Programação 6.1 Elementos Fundamentais: Tipos Primitivos, Constantes e Variáveis, Expressões Lógicas e Aritméticas, Comandos de Atribuição, Comandos de Entrada e Saída, Blocos, Estruturas de Controle (Estrutura Sequencial, Estrutura de Seleção e Estrutura de Repetição). 6.2 Estruturas de Dados: Variáveis Compostas Homogêneas (Unidimensionais e Multidimensionais), Variáveis Compostas Heterogêneas (Registros, Registro de Conjuntos e Conjunto de Registros), Listas Lineares (Definição, Operações, Representações, Listas com descritor e Listas duplamente encadeadas), Pilhas (Definição e Operações) e Filas (Definição e Operações). 6.3 Modularização de algoritmos: Módulos (procedimentos e funções), Escopo de variáveis, Passagem de Parâmetros e Recursividade. 6.4 Classificação de Dados (Métodos de Classificação Interna, Método de Inserção Direta, Método da Bolha e Método de Seleção Direta. 6.5 Pesquisa de Dados (Pesquisa Sequencial, Pesquisa Binária e Cálculo de Endereço (hashing). Alocação Dinâmica x Alocação Estática. 6.6 Linguagem de Programação: Tipos de Dados, Estrutura de um programa, Comandos de Entrada e Saída, Comandos de Seleção, Comandos de Repetição, Arrays, Subprogramação: (Functions e Procedures), Records e Arquivos. Processo de Compilação e Execução de programas em linguagens estruturadas.

CARGOS

- ASSISTENTE SOCIAL - SEMDS
- ASSISTENTE SOCIAL- SEMS
- ASSISTENTE SOCIAL- SEMED
- BIOMÉDICO
- EDUCADOR FÍSICO
- ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO OBSTETRA / ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL
- ENGENHEIRO CIVIL
- FARMACÊUTICO
- FISIOTERAPEUTA
- FONOAUDIÓLOGO
- CIRURGIÃO DENTISTA
- MÉDICO DO TRABALHO
- MÉDICO PSF
- NUTRICIONISTA
- PROFESSOR DE APOIO
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SALA DE RECURSOS)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO RELIGIOSO)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA PORTUGUESA)
- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA)
- PROFESSOR REGENTE DE TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

- **PROFESSOR REGENTE DE TURMA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**
- **PSICÓLOGOS SEMDS**
- **PSICÓLOGOS SEMS**
- **PSICÓLOGOS SEMED**
- **SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA)**
- **PEDAGOGO – SEMDS**

PROVAS: Língua Portuguesa, Noções de Informática e Conhecimentos Específicos

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1.Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2.Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3.Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet.4.Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5.Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL – SEMDS / ASSISTENTE SOCIAL- SEMS / ASSISTENTE SOCIAL- SEMED

Questão social. Análise e fundamentação das relações sociais no âmbito das Instituições. Instituição e as Organizações sociais. Relações de produção, reprodução e o trabalho dos/as assistentes sociais. As Políticas Sociais: relação Estado/Sociedade. Desigualdades socioeconômicas, contexto atual e o neoliberalismo. Direitos sociais, legislações e mecanismos de acesso – interfaces com segmentos específicos – infância, adolescências, juventudes, famílias, idosos, mulheres, pessoas com deficiências, trabalhadores/as. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família. Metodologias de trabalho com famílias. Sistemas de proteção social e a Seguridade Social brasileira. Políticas da Assistência Social Brasileira. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Políticas de Saúde Brasileira. Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Política Nacional do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Estatuto da Juventude. A defesa de direitos da criança e do adolescente. O trabalho em redes: esfera pública, conselhos de direito. Intersetorialidade e interdisciplinaridade. Gestão Social. Planejamento Social. Metodologias de pesquisa social. Processos de trabalho no Serviço Social. Fundamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético-políticos do Serviço Social. Dimensões constitutivas do trabalho profissional. Instrumentalidade no Serviço Social. Níveis, áreas, particularidades e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Abordagens grupais e individuais. Serviço Social, classe trabalhadora e os movimentos sociais. Estratégias, táticas, instrumentos e técnicas de intervenção. Ética profissional. Legislação que regulamenta a profissão e balizam o exercício profissional dos/as Assistentes Sociais.

BIOMÉDICO

Conhecimentos específicos: Conhecimentos básicos em organização e comportamento laboratorial, fotometria, padronização e controle de qualidade, amostras, análise por fracionamento, determinações bioquímicas, imunoenaios, enzimologia clínica, provas funcionais, análise de urina, análise de cálculos, líquido sinovial, automação em bioquímica clínica, computação em análise clínica, métodos microbiológicos, meios de cultura, esterilização em laboratório de análises clínicas, colorações, coproculturas, culturas de material do trato geniturinário, culturas de material da garganta e do escarro, hemoculturas, exame do líquido cefalorraquidiano, antibiograma, reações de precipitação, reações de aglutinação, reações de hemólise, técnicas de imunofluorescências, colhimento de material, estudos dos elementos figurados no sangue, estudo dos glóbulos vermelhos, imunoematologia, hemostasia, parasitologia nos laboratórios de análises clínicas, métodos para detecção de parasitas, protozoários intestinais e cavitários, helmintos intestinais, parasitos do sangue e dos tecidos, técnicas laboratoriais para o diagnóstico das micoses, micoses de localização superficial (micoses superficiais), micoses profundas (subcutâneas), micoses sistêmicas, citologia oncótica ou do colo uterino. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

CIRURGIÃO DENTISTA

Promoção de saúde bucal; Saúde da família; Materiais e instrumentais da clínica odontológica; diagnóstico das doenças bucais: cárie, malformações dentárias, doença periodontal, lesões de mucosa, lesões de tecidos ósseos; Planejamento de tratamento odontológico (anamnese); Prescrição na clínica odontológica; Prevenção das doenças bucais: cárie, doença periodontal, neoplasias, fluoroterapia; Higiene buco-dental; Higienização de prótese dentária; Anestesiologia: indicações, anestésicos e técnicas; Dentística: tratamento invasivo e não invasivo da cárie dentária; Procedimentos periodontais (Raspagem); Cirurgias: exodontias de dentes permanentes e decíduos; Cirurgia: exodontias de terceiros molares; Infecções dentárias; infecções bucais; Infecções extraoral; Endodontia: tratamento endodôntico; Endodontia: tratamento conservador da polpa dentária; Endodontia: urgências e emergências em endodontia; Periodontia: urgências e emergências em Periodontia; Oclusão; Legislação do SUS; Radiologia odontológica: Anatomia radiográfica; Radiologia odontológica: Interpretação radiográfica; Inter-relação odontologia e as demais especialidades; Inter-relação odontologia e as demais áreas da saúde; Profilaxia: remoção da placa bacteriana.

EDUCADOR FÍSICO

Políticas públicas em educação física. Política nacional de promoção da saúde. Práticas corporais: benefícios eriscos. Educação física e saúde. Fisiologia do exercício. Avaliação e prescrição de exercícios físicos. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem e desenvolvimento motor: conceitos básicos envolvidos noplanejamento das habilidades motoras a serem trabalhadas. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Política nacional de promoção da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília, 2006. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/pactovolume7.pdf>. GEIS, Pilar Ponte. Atividade física e saúde na terceira idade: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2003. MAGILL, R. Aprendizagem motora: conceitos e aplicações. São Paulo: Edgar Bluche, 1984. MARCELINO, Nelson C. (Org.). Lazer e esporte: políticas públicas. Campinas: Autores Associados, 2001. McARDLE, W.D.; KATCH, F.I.; KATCH, V.L. Fisiologia do Exercício – Energia, nutrição e desempenho humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1998. NAHAS, Markus V. Atividade física, saúde e qualidade de vida: conceitos e sugestões para um estilo de vida ativo. 4. ed. Londrina: Midiograf, 2006. BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200. BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, 20 set. 1990 [com redação dada pela Lei 9.836, de 23 de setembro de 1999 (Diário Oficial da União, 24 set. 1999)]. BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Brasília: Diário Oficial da União, 31 dez. 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

ENFERMEIRO/ ENFERMEIRO OBSTETRA / ENFERMEIRO SAÚDE MENTAL

Fundamentos da prática de Enfermagem: bases teóricas do cuidado de enfermagem; sinais vitais; avaliação de saúde e exame físico; sistematização da Assistência de Enfermagem; prevenção e controle de infecção; administração de medicamentos e preparo de soluções; integridade da pele e cuidados de feridas; Enfermagem na Atenção Primária em Saúde; conhecimentos e princípios que fundamentam a Estratégia de Saúde da Família; conceitos básicos de epidemiologia; indicadores de saúde; metas de desenvolvimento do milênio; educação em saúde; vigilância em saúde; sistemas de Informação em saúde; doenças e agravos não transmissíveis; doenças transmissíveis; enfermagem em psiquiatria; saúde mental; política nacional de saúde mental; exercício profissional de enfermagem: história da enfermagem, legislação aplicada à enfermagem; ética e bioética; Programa Nacional de Imunização; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; saúde do trabalhador; biossegurança; saúde do adulto; saúde da mulher; saúde do homem; saúde da criança; saúde do adolescente e do jovem; saúde do idoso; práticas integrativas e complementares no Sistema Único de Saúde; pessoas com necessidades especiais; Política Nacional de Humanização; Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAW-AB). Ações de enfermagem na Atenção Básica: Diabetes, Hipertensão Arterial, Prevenção de Câncer de Mama e Cérvico-Uterino.

ENGENHEIRO

Materiais de Construção: Componentes de alvenaria – tijolos cerâmicos e blocos vazados. Concreto armado – dosagem, amassamento, lançamento e cura. Argamassas para revestimento – chapisco, reboco e emboço. Aço para concreto armado – tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações: estudos preliminares; levantamento topográfico do terreno; anteprojetos e projetos; canteiro de obras; alvenarias de vedação e alvenarias estruturais; formas para concreto armado; sistema de formas de madeira; cobertura das edificações; telhados cerâmicos – suporte e telhas. PLANEJAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Abastecimento de água: Demanda e consumo de água. Estimativa de vazões. Adutoras. Estações elevatórias. Princípios do tratamento de água. Esgotamento sanitário: Sistemas estáticos para a disposição de esgotos. Rede coletora. Princípios do tratamento de esgotos. Drenagem pluvial: Estimativa de contribuições. Galerias e canais. Limpeza pública: Estimativa de contribuições; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado. Instalações hidráulico-sanitárias: projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria; projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários; projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais; projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Resistência dos materiais: Tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência. Concreto Armado: Materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, cisalhamento, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das Estruturas: Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Métodos de energia: teoremas de Castigliano, teoremas de Crotti-Engesser, método de Rayleigh-Ritz. Geotecnia: Mecânica dos solos, fundações, estruturas de contenção. SISTEMA VIÁRIO: noções básicas de projetos de topografia, geométrico e de terraplenagem; Pavimentação de vias: tipos de vias, dimensionamento de pavimentos, tipos de materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

FARMACÊUTICO

Análises bioquímicas do sangue, da urina e outros meios biológicos. Biossegurança. Análises hematológicas de rotina laboratorial, hemograma, orientação interpretativa dos resultados. Estudos das anemias e leucemias. Principais reações sorológicas na rotina de imunologia clínica: fixação do complemento, soroaglutinação, hemaglutinação, neutralização, precipitação, imunofluorescência e ensaios imunoenzimáticos, técnicas e métodos de diagnóstico. Métodos para isolamento e identificação dos principais agentes causadores de infecções, a partir de diversos materiais biológicos, dando ênfase aos agentes bacterianos. Estudo dos protozoários e helmintos: diagnóstico, colheita e conservação do material biológico, preparo de reativos e corantes. Métodos específicos que permitam o diagnóstico laboratorial de protozoários intestinais, teciduais e sanguíneos e helmintos. Exame físico-químico e sedimentoscopia qualitativa e quantitativa da urina. Controle de qualidade em análises clínicas. Introdução ao estudo da Farmacologia. Estudo dos processos de absorção, distribuição, biotransformação e eliminação de fármacos. Vias de administração. Estudo da concentração plasmática dos fármacos. Biodisponibilidade e bioequivalência. Fatores fisiológicos e patológicos que afetam a resposta farmacológica. Interação medicamentosa. Assistência e Atenção Farmacêuticas: atuais conceitos e a realidade brasileira. Farmacoepidemiologia: os indicadores de prescrição da OMS. Código de ética farmacêutica. Organograma da categoria farmacêutica e entidades profissionais. Regulamentos, resoluções e recomendações do Conselho Federal de Farmácia. Portarias do Ministério da Saúde à área farmacêutica. Legislação sanitária.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia Humana, Neuroanatomia Humana, Fisiologia Humana, Avaliação do paciente. Medida da função musculoesquelética. Reabilitação cardiopulmonar. Órteses. Próteses. Meios físicos em reabilitação. Eletroterapia e recursos fisioterapêuticos. Cinesioterapia, Cinesiologia. Reabilitação do paciente amputado. Reabilitação do Aparelho Osteoarticular / locomotor. Reabilitação do Politraumatizado. Reabilitação nas Lesões de Partes Moles. Reabilitação na Osteoporose. Reabilitação na Artrite Reumatoide. Reabilitação nas Alterações Posturais e Algias vertebrais. Reabilitação em Hemiplegia. Paralisia cerebral e tratamento de reabilitação. Lesão medular e reabilitação. Reabilitação Neurológica, Tratamento Fisioterápico na Lesão Nervosa Periférica. Abordagem fisioterápica nas distrofias musculares. Abordagem fisioterápica nos distúrbios osteomusculares relacionados com o trabalho e reabilitação. Reabilitação do idoso. Exercício e qualidade de vida. Prevenção das infecções em serviços de reabilitação. Reabilitação nas doenças vasculares (alterações arteriais, do retorno venoso e linfático).

FONOAUDIÓLOGO

Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas/oncológicas. Disfagias em portadores de doenças neuromusculares. Disfagia psicogênica. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais das políticas públicas e na saúde coletiva. Planejamento e gestão em saúde. Bases teóricas, conceituais e operacionais dos modelos tecnoassistenciais em saúde. Ações de promoção e educação. Ações de prevenção e reabilitação. Educação em saúde. Lei Federal 6.965/81.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

MÉDICO DO TRABALHO/ MÉDICO PSF

Hipertensão arterial sistêmica; Arritmia cardíaca; Insuficiência coroniana aguda; Infarto agudo do miocárdio; Tromboembolismo – embolia pulmonar aguda; Insuficiência cardíaca; Hepatites virais; Doenças de Chagas; Esquistossomose Mansonii; Leishmaniose – cutânea e visceral; Síndrome de imunodeficiência humana adquirida; Tuberculose pulmonar; Raiva; Ofidismo; Escorpionismo/aracneísmo; Insuficiência hepática; Insuficiência renal aguda; Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básico; Diabetes Mellitus; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Doenças cloridopépticas; Doenças inflamatórias intestinais; Icterícias; Neoplasias pulmonares; Insuficiência respiratória aguda; Asma brônquica; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Câncer gástrico; Micose pulmonares. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde.

NUTRICIONISTA

Condições sanitárias e higiênicas do Serviço de nutrição. Planejamento da alimentação complementar. Alimentação do pré-escolar. Alimentação do escolar. Avaliação nutricional de crianças. Educação nutricional. Nutrição básica: carboidratos, proteínas e lipídeo, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção, classificação, função, recomendações e fontes. Minerais e vitaminas: função, recomendação. Água, eletrólitos, fibras: conceito, classificação, função, fontes e recomendações. Terapia nutricional nas patologias cardiovasculares, do sistema digestivo, endócrinas e do metabolismo renal, nas alergias e intolerâncias alimentares, na desnutrição protéico-energética. Epidemiologia nutricional, determinantes da desnutrição, obesidade, anemia, hipovitaminose. Nutrição materna infantil, leite humano, composição. Terapia nutricional na gestação e lactação, na infância e demais grupos etários. Avaliação nutricional: conceitos e métodos no primeiro ano de vida e demais grupos etários. Técnicas dietéticas: conceito, classificação e característica: pré-preparo e preparo de alimentos. Administração em serviços de alimentação: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) / SEGURANÇA ALIMENTAR; Avaliação do Estado Nutricional e do Consumo de Alimentos Indicadores Antropométricos, Curvas e Padrões de Referências Conhecimentos básicos sobre terapia nutricional enteral e parenteral.

PROFESSOR DE APOIO/ PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SALA DE RECURSOS) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO RELIGIOSO) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (INGLÊS) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA PORTUGUESA) / PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA) / PROFESSOR REGENTE DE TURMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL / PROFESSOR REGENTE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Didáticos: 1. O processo de ensino-aprendizagem. 2. Tendências Pedagógicas. 3. Planejamento da prática docente na perspectiva de uma escola crítica. 4. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 5. A relação professor/aluno/conhecimento. 6. A avaliação do processo ensino-aprendizagem. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

PSICÓLOGOS SEMDS / PSICÓLOGOS SEMS / PSICÓLOGOS SEMED

1 - Avaliação psicológica, técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais, psicodiagnóstico e elaboração de documentos – Relatórios e laudos periciais psicológicos. 1.1 – Testes psicológicos aprovados pelo SATEPSI. 2 – Saúde Mental - Psicopatologias: crises, síndromes e transtornos de personalidade. 4 – Tratamento e prevenção de dependência química. 5 - Resoluções do Conselho Federal de Psicologia a respeito do exercício profissional e Código de Ética Profissional. 6 – Teorias da Personalidade. 7 – Psicologia do Desenvolvimento: Infância, adolescência, idade adulta e velhice. 8 – Psicologia e políticas Públicas (Mediação de Conflitos). 9 – Gestão de pessoas – liderança, motivação, grupos e avaliação de desempenho nas organizações. 10 –O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar em diversos contextos: Violência familiar, contexto de risco e proteção social – Violação, abuso e alienação -; Orientação -, Acompanhamento e readaptação de profissionais. 11 – Principais teóricos das correntes psicológicas: Freud, Lacan, Piaget, Skinner, Winnicott, Vygotsky, Fritz Perls, Foucault, Joel Dor, Silvia Lane. 12 – Estatuto da criança e do adolescente. 13 – Estatuto do idoso. 14 – Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023
ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

– Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. 16 – Grupo social e familiar - história da família, influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. 17 – Desigualdade social, sociedade e processo de exclusão, segregação e invisibilidade social.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO (ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Os candidatos deverão demonstrar conhecimento das diferentes fases do desenvolvimento humano e suas peculiaridades em relação ao processo educativo; da elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico; do Regimento Escolar e dos diversos documentos que compõem, obrigatoriamente, o arquivo escolar; de medidas a serem adotadas para melhoria da qualidade do ensino e, conseqüentemente, do adequado exercício da cidadania; de formas para aplicar as metodologias de ensino das diferentes linguagens – Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências, Educação Física e Artes –, na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais; da legislação básica do ensino e das formas de organização da escola como instituição pertencente a um sistema oficial de ensino; dos princípios da gestão democrática da escola pública; da organização, coordenação, acompanhamento e avaliação dos processos educativos; dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem e de alternativas de superação das dificuldades encontradas; de alternativas para superação de exclusões sociais, culturais, étnico-raciais, econômicas e outras que dificultam a edificação da escola inclusiva.

PEDAGOGO – SEMDS

O Pedagogo e suas atribuições: supervisão, orientação educacional, orientação pedagógica e coordenação Pedagógica; o pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola; pedagogo e sua atuação com professores e alunos; História da Educação e da Pedagogia; Tendências Pedagógicas: Filosofia, Sociologia e Psicologia da Educação; Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação. Interdisciplinaridade; Os desafios da inclusão na Educação; Competências para a construção da cidadania; Inteligências Múltiplas; Didática e Praxis Pedagógica; Projeto Pedagógico da Escola: construção e implementação; Os processos de avaliação escolar; Ensino integrado: currículo, planejamento e avaliação; O desenvolvimento da criança; Conhecimentos Psicopedagógicos para a inserção social; Neuropsicologia e Inclusão. Educação especial; PCNs – Parâmetros Curriculares Nacionais: primeiro, segundo, terceiro e quarto ciclos. Conhecimentos sobre a legislação nacional em vigor relacionada à educação. Conhecimentos sobre os Referenciais Curriculares Nacionais para o terceiro e quarto ciclos (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental e Ensino Médio. Educação Inclusiva. EJA. Direitos e Deveres da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB 9394/96 atualizada. Leis que alteram a LDB 9394/96 atualizadas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Lei 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente atualizado. Leis que alteram a Lei 8069/1990 atualizadas. Pareceres do Conselho Nacional de Educação/ Câmara de Educação Básica - CNE/CEB.

CARGOS

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
- **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: **Ensino Médio Completo** (conforme o Anexo I do Edital)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc. As questões de texto verificarão as seguintes habilidades: identificar informações no texto; relacionar uma informação do texto com outras informações oferecidas no próprio texto ou em outro texto; relacionar uma informação do texto com outras informações pressupostas pelo contexto; analisar a pertinência de uma informação do texto em função da estratégia argumentativa do autor; depreender de uma afirmação explícita outra afirmação implícita; identificar a ideia central de um texto; estabelecer relações entre ideia principal e ideias secundárias; inferir o sentido de uma palavra ou expressão, considerando: o contexto e/ou universo temático e/ou a estrutura morfológica da palavra (radical, afixos e flexões); relacionar, na análise e compreensão do texto, informações verbais com informações de ilustrações ou fatos e/ou gráficos ou tabelas e/ou esquemas; relacionar informações constantes do texto com conhecimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 01/2023

ANEXO IV – PROGRAMA DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA (Conforme 3ª Retificação)

prévios, identificando situações de ambiguidade ou de ironia, opiniões, valores implícitos e pressuposições. Habilidade de produção textual. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. As questões de gramática serão baseadas em texto(s) e abordarão os seguintes conteúdos: Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processos de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Sistemas operacionais de computadores (Windows e Linux): conceitos, características, ferramentas, configurações, acessórios e procedimentos. 2. Aplicativos de escritório (Microsoft Office e Libre Office): editor de texto, planilhas, apresentação de slides. 3. Internet (protocolos, computação em nuvem, equipamentos de conexão, intranet, extranet) e navegadores de internet. 4. Utilização e ferramentas de correio eletrônico (e-mail) e redes sociais. 5. Segurança e proteção de computador: conceitos, princípios básicos, ameaças, antivírus, vírus, firewall.

CONHECIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal 1988 (Artigos 196 a 200); Princípios e diretrizes. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017 e atualizações. Lei Federal nº 8.142/1990; Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições do agente comunitário de saúde: visitas domiciliares; atualizações de cadastro da família e de domicílio; conhecimento de território; noções de ética e cidadania. Lei Federal 11.350/2006 e Lei Federal 12.994/2014; Portaria nº 2.121, de 18 de dezembro de 2015. Lei Federal nº 8.080/1990. Prevenção de Doenças: vacinação, saneamento básico, salubridade. Conhecimentos Básicos: Raiva, esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Leishmaniose: Tegumentar e visceral, Malária, COVID-19.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1-Sistema único de Saúde-SUS: Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS. Promoção e proteção da saúde. Política Nacional de Atenção Básica. História e Evolução da Profissão de ACE. Atribuições de Agente comunitário de combate a Endemias. Vigilância em saúde. Conhecimentos Básicos: Raiva, Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela, Febre Maculosa, Influenza, Chikungunya, Zika, Leptospirose, Leishmaniose: Tegumentar e visceral, Malária, COVID-19. Doenças contagiosas: agente etiológico, reservatório, hospedeiro, modo de transmissão, sintomas e medidas de controle.

São Francisco – MG, 19 de maio de 2023.